

## COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 072 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 19/01/2024

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

### Programa VALORIZAR Projecto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos das competições seniores e BCR

No âmbito do **Programa VALORIZAR**, foi lançado na época 2018/2019 o **Projecto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos das competições seniores**, que definiu um conjunto de medidas de valorização do espetáculo basquetebol, distintas nas várias competições, com vista ao aumento da sua notoriedade, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão. Essas medidas devem ser implementadas pelos clubes participantes das várias competições, competindo à FPB atribuir incentivos financeiros aos clubes consoante o maior ou menor cumprimento das mesmas.

Nessa primeira época de 2018/2019, em que foram incluídas 5 competições – Liga Placard, Liga Feminina, Proliga e Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão Masculina e Feminina, foram apoiadas 73 equipas de 59 clubes, num total de 145.900,00 €. Na época 2019/2020, o Projecto alargou-se aos Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão Masculina e Feminina, passando, assim, a abranger a totalidade dos Campeonatos Nacionais de Seniores: 7, onde foram apoiadas 187 equipas de 127 clubes, num total de 197.500,93 €. Na época 2020/2021, mantiveram-se as competições abrangidas e foram apoiadas 183 equipas de 119 clubes, num total de 224.615,99 €. Na época 2021/2022, o Campeonato Nacional da 1ª Divisão BCR foi incluído no projecto, passando a 8 o total de competições abrangidas e sendo apoiadas 204 equipas de 140 clubes, num total de 502.690,63 €. Na época 2022/2023, mantiveram-se as 8 competições abrangidas e foram apoiadas 207 equipas de 131 clubes, num total de 503.805,56 €.

Em anexo, divulga-se a lista nominal dos apoios atribuídos no âmbito deste projecto.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS



Também em anexo, divulgam-se os Regulamentos deste Projecto “Valorizar Espectáculo” para as referidas 8 competições 2023/2024 – em devido tempo enviados aos Clubes envolvidos em cada uma das provas.

Lisboa, 19 de Janeiro de 2024

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS





## PROGRAMA VALORIZAR

### Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos da Liga Betclic Masculina - Época 2023/2024 –

#### A. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios utilizados para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos Clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

Desde a época 2018/2019, e enquanto se verificar disponibilidade de receitas extraordinárias com origem nas apostas desportivas que o permitam, que a FPB tem vindo a estabelecer, no início de cada época desportiva, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o campeonato da **Liga Betclic Masculina** e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido num Regulamento para o efeito.

Na época 2021/2022, passados que estavam 3 anos do início deste Projecto e tendo existido um reforço da notoriedade da competição que permitiu também um reforço do apoio dado pelo *naming sponsor* da competição – Betclic-, decidiu a FPB reformular a estrutura deste Projecto e reforçar o valor do incentivo financeiro a atribuí aos Clubes que participam nesta prova, situação que se manteve na época 2022/2023 (ainda que os apoios baseados em *critérios relacionados com os resultados desportivos da equipa* tenham passado para fora do âmbito deste Projecto). Na época 2023/2024, dá-se continuidade à estrutura lançada em 2021/2022, ainda que com alguns ajustes ao nível dos critérios e dos valores.

#### B. CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO ESPETÁCULO

Os critérios são divididos em 3 patamares.

Os critérios identificados com \* apenas se aplicam quando os jogos forem realizados com público.



## i. CRITÉRIOS DIRECTAMENTE RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DO JOGO

1. Início do jogo à hora calendarizada, salvo alguma situação alheia ao Clube visitado, competindo ao Comissário essa avaliação.

Exemplos de situações alheias ao Clube visitado: necessidades televisivas; prolongamento do jogo anterior; estragou-se uma rede durante o aquecimento das equipas e estão a proceder à sua substituição; a equipa visitante chegou atrasada ao recinto de jogo.

Exemplos de situações não alheias ao Clube visitado: atraso no preenchimento do boletim de jogo por não disponibilização dos equipamentos nos prazos e/ou condições estabelecidos; jogo anterior com tempo regulamentar que “entra” no tempo do jogo da Liga Betclic.

2. Presença, no mínimo, de 2 “limpa chão” durante o jogo, sentados um de cada lado do campo, ao lado da tabela, do lado oposto aos bancos das equipas, executando a tarefa de forma atenta, pro-activa, com eficiência, sempre que necessário ou sempre que solicitado pelos árbitros, durante o jogo e sem causar atrasos no jogo.

Não podem ser elementos da equipa visitada, ainda que autorizados pela equipa de arbitragem a executarem tal função.

3. Disponibilização de dois computadores com monitores, impressora e software para estatística e estatística em direto, bem como para boletim digital, com antecedência de pelo menos 40 minutos em relação ao início do jogo.

A disponibilização destes equipamentos pressupõe que os mesmos estão em pleno funcionamento, incluindo (mas não só) a possibilidade de impressão de forma legível e/ou com os necessários softwares actualizados.

A disponibilização de um monitor extra para o Comissário acompanhar o DSS não é condição necessária para se responder “Sim” a este critério.

4. Existência de credenciações para Órgãos de Comunicação Social. No caso dos fotógrafos, a credencial pode ser substituída por colete identificativo da função.

Nos jogos sem público, só podem entrar elementos de OCS com carteira profissional e dentro do limite de 15 pessoas ou outro que venha a ser oportunamente estabelecido. Se não tiver carteira profissional, o pedido de creditação tem que ser solicitado pelo OCS.

A resposta “Sim” a este critério deverá ser dada quando é visível que os elementos dos OCS são portadores de uma creditação (ou colete, no caso dos fotógrafos) fornecida pela equipa visitada.



5. Demarcação de zona VIP para convidados e patrocinadores. \*
6. Disponibilização de estatística em papel à equipa visitante e ao Comissário no final de cada quarto.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a entrega da estatística em papel no final dos 4 quartos e antes de se iniciar o quarto seguinte.

7. Presença de Segurança de acordo com o definido para a Liga Betclik, a saber, à data da publicação deste Regulamento:

Presença de agentes de Força de Segurança Pública (PSP ou GNR); em alternativa, presença efetiva de 2 ou mais ARD's (empresa de segurança certificada), conforme definido nas Normas da Liga Betclik Masculina.

8. Presença obrigatória dos patrocinadores indicados pela FPB com as características e o posicionamento definidos nas instruções fornecidas pela Federação nas Normas da prova: 4-golfbanners Liga Betclik; 2 autocolantes de tabela Liga Betclik; 2 pendões de mesa Betclik; placa central ou LED central Betclik; marcador das faltas da equipa Betclik; placas de faltas individuais Betclik; Totem Wilson; bola de jogo Betclik.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 8 elementos, pelo que apenas deve ser respondido "Sim" quando estão cumpridos os 8 elementos.

9. Entradas pagas. \*
10. Presença de um/a médico/a de apoio às equipas e desfibrilhador ou de uma equipa de intervenção rápida dos bombeiros/INEM com desfibrilhador (tem/têm que apresentar-se ao Comissário do jogo).

O/A médico/a só pode ser elemento da equipa visitada se for o elemento médico dessa equipa.

11. Existência simultânea das seguintes 4 funcionalidades nos equipamentos, de acordo com o definido nas Regras do Jogo: luz vermelha que acende quando termina um quarto ou um prolongamento; luz amarela que acende quando termina o tempo de ataque; décimos de segundo no último minuto de cada quarto ou prolongamento; décimos de segundo nos últimos 5 (cinco) segundos do tempo de ataque.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 4 elementos, pelo que apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 4 funcionalidades no decorrer de todo o jogo.

12. Existência no quadro de marcação de indicação simultânea de todos os números de camisola exactos, nomes, pontos e faltas dos jogadores.



A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 4 elementos, pelo que apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 4 funcionalidades no decorrer de todo o jogo.

13. Elaboração da estatística por 2 elementos com certificação FIBA válida, registados na plataforma da FIBA e inscritos na FPB (no SAV2) como “Estatístico FIBA” ou 1 como “Estatístico FIBA” e 1 como “Estatístico Estagiário FIBA”, de acordo com o definido no Comunicado nº 027-2023/2024. – A avaliar pela FPB.

Os nomes e funções dos estatísticos presentes no jogo devem ser os mesmos que constam no software de estatística, FIBA Statisticians Network.

## ii. CRITÉRIOS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO

1. Sistema de som com música, informações e apresentação das equipas, perceptível a todos os presentes no campo de jogo, tendo a apresentação das equipas, realizada antes do início do jogo, seguido o protocolo definido nas Normas da Liga Betclíc Masculina, a saber:

Tempo	Duração	Atividade
-06:30	-	Equipas regressam ao banco e preparam apresentação
-06:00	Max. 1 min	Apresentação da equipa visitante
-05:00	Max. 1 min	Apresentação da equipa visitada
-04:00	15s	Apresentação da equipa de arbitragem
-03:45	-	Retoma do aquecimento das equipas

Nota: Tempo, refere-se a tempo para o início do jogo.

2. Jogadores vestidos uniformemente durante a apresentação das equipas (e.g.: todos com camisola de aquecimento e calções de jogo; todos com fato-de-treino completo; todos com equipamento de jogo completo).
3. Equipamentos de jogo da equipa visitada personalizados com o nome dos jogadores nas costas da camisola de jogo, por cima do número.
4. Presença do logotipo da Liga Betclíc nas camisolas e nos calções de jogo da equipa visitada, de acordo com o posicionamento definido no Regulamento de Equipamentos de jogo das Ligas (v20221212), a saber:
  - a. Camisola de jogo: na frente, na zona central do equipamento, acima do nome da equipa, ou do número do jogador, caso não exista nome da equipa;
  - b. Calções de jogo: na frente, na parte inferior da perna esquerda;

A presença do logotipo da Liga Betclíc na camisola de aquecimento com o posicionamento definido no mesmo Regulamento (ie, na frente, na zona central da camisola, na mesma posição da camisola de jogo) passará a integrar este critério na



época 2024/2025, caso se venham a confirmar a continuidade deste projecto de incentivo financeiro.

5. Serviços complementares (Bar, Snacks, etc.) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros. \*
6. Venda de merchandising do clube e/ou FPB. \*
7. Presença proactiva da mascote no jogo.
8. Atividades de pré-jogo no recinto e/ou áreas envolventes. \*

A música e interações com o speaker entendemos enquadrarem-se no ponto 1 deste patamar de critérios. Entende-se aqui, por exemplo, a exposição temporária de troféus (específica para o jogo), a oferta de bilhete para o basquete a quem visitar o museu no dia do jogo ou for ao jogo de futebol, actividades de minibasquete a anteceder o jogo.

9. Folheto promocional distribuído ao público no dia do jogo, em suporte digital, colocado em local visível e com a possibilidade de recolha individual dessa informação sobre o jogo e/ou competição (e.g.: totens nas entradas de pavilhão e recolha da informação por QR code). \*

A informação mínima a constar desse folheto é o nome, idade, altura, número da camisola e posição em que joga, de cada um dos atletas da equipa visitada.

O clube deve enviar um exemplar desse folheto para o clube visitante e para a FPB, para o e-mail [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), indicando o número do jogo a que se refere, na semana que antecede o jogo.

10. Entretenimento durante o jogo. \*

Entendem-se aqui actividades organizadas, realizadas no terreno de jogo, de que são exemplo: actuação de classe de ginástica ou dança, cheerleaders, apresentações de minibasquete. A música e interações com o speaker entendemos enquadrarem-se no ponto 1 deste patamar de critérios. Os concursos entendemos enquadrarem-se no ponto 13 deste patamar de critérios.

11. Apoio organizado de fãs com intervenção participativa, positiva e motivadora, criadora de ambiente caloroso de festa do basquetebol. \*

Entendemos aqui o apoio consequente e organizado à equipa durante o jogo, como por exemplo o entoar do hino ou músicas do clube, e sem inclusão de insultos aos vários intervenientes no jogo.

12. Comportamento civilizado do público afecto à equipa visitada. \*
13. Concurso com ofertas e brindes a espectadores realizado no pavilhão e no decorrer do jogo. \*



O cumprimento deste ponto não significa o cumprimento do ponto 10 deste patamar de critérios. São critérios distintos, com pontuações distintas.

14. Disponibilização das seguintes condições para a transmissão da FPBTV, no local de onde será efectuada a transmissão, no interior do pavilhão:

- acesso ao local 2 (duas) horas antes do início do jogo (hora do calendário oficial); caso haja também transmissão d'A Bola TV, esse prazo alarga-se para 3 (três) horas;
- uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
- 3 mesas;
- 5 cadeiras;
- ponto de electricidade;
- 5 garrafas de água de 0,5 l.

A avaliação deste critério é feita pelos elementos da FPBTV.

Caso não seja(m) disponibilizado(s) algum(ns) dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções. No entanto, a não disponibilização do acesso à internet referido significa o não cumprimento deste critério.

### iii. CRITÉRIOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DO CLUBE

1. Presença obrigatória dos patrocinadores indicados pela FPB com as características e o posicionamento definidos nas instruções fornecidas pela Federação: 2 autocolantes de aro Betclik.

Estes autocolantes terão que estar colocado antes do 1º jogo oficial, salvo se não forem entregues ao Clube por responsabilidade da FPB.

2. Apresentação do Certificado da Bandeira da Ética do IPDJ válido para a época, para o Clube ou para o Basquetebol. Este(s) certificado(s) terá que incluir um mínimo de 210 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).

A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da(s) competição(ões) que pretendem que seja(m) considerada(s).

3. Presença numa reunião ou sorteio da Liga Betclik Masculina.

4. Disponibilização, à FPB, de fotos individuais e de equipa, bem como dados da equipa, para divulgação da competição nos prazos e formatos que vierem a ser definidos pela FPB.



O não cumprimento deste critério no prazo estabelecido pela FPB, mas o seu cumprimento até 1 (um) mês após o início da competição atribuirá ao Clube 50% dos pontos que vierem a ser definidos para este critério.

A obtenção da totalidade dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 3 elementos. Caso sejam cumpridos parcialmente, aplicar-se-á a proporção dos pontos.

5. Apresentação, no momento da inscrição, de contratos de trabalho com todos os Atletas sem FBP que forem inscritos na época.
6. Apresentação de contratos de trabalho com 3 (três) Atletas FBP, desde que a duração de cada um desses contratos seja igual ou superior a 210 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).

A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da competição que pretendem que seja considerada.

7. Apresentação de contratos de trabalho com 1 (um/a) ou mais treinadores/as para a função de treinador/a principal, desde que a duração desses contratos seja igual ou superior a 210 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).

A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da competição que pretendem que seja considerada.

Para que os contratos de trabalho aqui referidos relevem para o Projecto, deverão ter como valor mínimo mensal a remuneração mínima mensal garantida (Rmmg, € 760,00 para 2023) e, quando aplicável prazos mínimos, estes têm que estar explícitos no contrato.

8. Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 10 atletas em cada um dos seguintes escalões: Mini 8+Baby, Mini 10 e Mini 12 masculinos.

No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.

9. Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 12 atletas em cada um dos seguintes escalões: Sub-14, Sub-16 e Sub-18 masculinos.

No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.

10. Disponibilidade de jogadores, treinadores e Clubes para acções de comunicação, divulgação e activação da FPB..

Este critério será avaliado pelos responsáveis das diferentes áreas da competição na FPB.

11. Frequência, com aproveitamento, de acções de formação para dirigentes creditadas pela FPB. O elemento do clube que frequentar a acção deve estar inscrito como enquadramento humano do Clube no SAv2.



O comprovativo (diploma) de frequência da acção deve ser enviado pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da(s) competição(ões) que pretendem que seja(m) considerada(s).

Existindo mais do que uma acção de formação com conteúdos programáticos diferentes, os pontos serão considerados na proporção do número de acções em que o Clube tiver um representante.

12. Apresentação de um Plano de Marketing e/ou Comunicação e correspondente Relatório no final da época.

O Plano de ações de promoção e divulgação, com objetivos e metas, deve ser apresentado à FPB, através do e-mail [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), até 15 de Outubro de 2023 e o Relatório das atividades desenvolvidas, com indicação dos resultados atingidos, deve ser apresentado até 30 de Junho de 2024 através do mesmo endereço de e-mail.

O Relatório das actividades desenvolvidas deve incluir evidências: fotos, vídeos, links, publicações de redes sociais, cartazes, intervenções em OCS, acções de divulgação na Comunidade e/ou outros.

A atribuição dos pontos deste critério será em função da avaliação quantitativa e qualitativa que a FPB fizer dos documentos recebidos, através de uma Comissão Interna nomeada para o efeito.

13. Número médio de espectadores da época.

Os Clubes serão ordenados do 1º ao 12º. O Clube que ficar em 1º receberá 12 pontos, o Clube que ficar em 2º receberá 11 pontos e assim sucessivamente até ao Clube que ficar em 12º, que receberá 1 ponto. Os pontos que couberem a este critério serão, depois, distribuídos pelos Clubes na proporção dos pontos que obtiveram em resultados desta ordenação.

Este ponto pressupõe que não há restrições à presença de público nos pavilhões.

14. Taxa de crescimento do número médio de espectadores relativamente à época 2022/2023.

Os Clubes serão ordenados do 1º ao 12º. O Clube que ficar em 1º receberá 12 pontos, o Clube que ficar em 2º receberá 11 pontos e assim sucessivamente até ao Clube que ficar em 12º, que receberá 1 ponto. Os pontos que couberem a este critério serão, depois, distribuídos pelos Clubes na proporção dos pontos que obtiveram em resultados desta ordenação.

Este ponto pressupõe que não há restrições à presença de público nos pavilhões.



Os Clubes que não participaram na competição em 2022/2023, relativamente aos quais, como tal, não é possível apurar esta taxa de crescimento, receberão o mesmo número de pontos do Critério nº 13.

15. Nº médio de visualizações dos jogos na FPBTV, seja como visitado, seja como visitante. Os Clubes serão ordenados do 1º ao 12º. O Clube que ficar em 1º receberá 12 pontos, o Clube que ficar em 2º receberá 11 pontos e assim sucessivamente até ao Clube que ficar em 12º, que receberá 1 ponto. Os pontos que couberem a este critério serão, depois, distribuídos pelos Clubes na proporção dos pontos que obtiveram em resultados desta ordenação.

### **C. SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS**

Os critérios directamente relacionados com a organização do jogo nºs 1 a 12 e os critérios relacionados com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo nºs 1 a 13 serão verificados em cada jogo pelo Comissário nomeado pelo Conselho de Arbitragem da FPB, mediante preenchimento de uma ficha de registo do cumprimento dos critérios. Essa ficha deverá ser validada (assinada) pelo Delegado da equipa visitada (art. 39º e 40º do Regulamento Geral da FPB) que, para o efeito, deve apresentar-se ao Comissário no final do jogo.

O critério directamente relacionado com a organização do jogo nº 13 e o critério relacionado com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo nº-14 serão verificados pela FPB.

Os critérios relacionados com a organização do clube-serão verificados e/ou compilados pela FPB.

### **D. SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

Nos critérios directamente relacionados com a organização do jogo e nos critérios relacionados com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo, a pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas em todos os jogos que realizou na qualidade de visitada e em que houve registo do cumprimento dos critérios. A pontuação máxima da época será, assim, 23 pontos no primeiro patamar e 28 pontos no segundo patamar, para as equipas que atinjam esses mesmos pontos em todos os jogos que realizarem na qualidade de visitada.

Nos critérios relacionados com a organização do clube, a pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela soma das pontuações de cada critério cumprido.

#### **i. CRITÉRIOS DIRECTAMENTE RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DO JOGO**

- Os critérios 1 a 7 valem 1 ponto cada.
- Os critérios 8 e 9 valem 2 pontos cada.
- Os critérios 10 a 13 valem 3 pontos cada.



**ii. CRITÉRIOS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO**

- Os critérios 1 a 6 valem 1 ponto cada.
- Os critérios 7 e 8 valem 2 pontos cada.
- Os critérios 9 a 14 valem 3 pontos cada.

**iii. CRITÉRIOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DO CLUBE**

- Os critérios 1 a 3 valem 1 ponto cada.
- Os critérios 4 e 5 valem 2 pontos cada.
- Os critérios 6 a 15 valem 3 pontos cada.

**E. VALORIZAÇÃO**

No início de cada época a FPB estabelecerá o valor global a atribuir a este Projecto e o valor a atribuir a cada um dos patamares de critérios.

A distribuição pelos Clubes do valor que vier a ser atribuído a cada um dos três patamares de critérios – critérios directamente relacionados com a organização do jogo, critérios relacionados com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo e critérios relacionados com a organização do clube - será efectuada na proporção dos pontos obtidos em cada um dos três patamares de critérios pela aplicação do sistema definido no ponto D deste Regulamento.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2023/2024, o valor atribuído pela FPB a cada um desses patamares é:

- Critérios directamente relacionados com a organização do jogo: 21.600,00 € (vinte e um mil e seiscentos euros).
- Critérios relacionados com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo: 37.800,00 € (trinta e sete mil e oitocentos euros).
- Critérios relacionados com a organização do clube: 48.600,00 € (quarenta e oito mil e seiscentos euros).

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos em cada um destes três patamares na época 2023/2024, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 9.000,00 € (nove mil euros).

O valor global atribuído a este Projecto é, assim, de 108.000,00 € (cento e oito mil euros).



## F. ARREDONDAMENTO

Todos os valores previstos neste Regulamento serão trabalhados com arredondamentos a 2 casas decimais. A exceção serão os relativos ao número de espectadores, que serão trabalhados e arredondados em unidades.

## G. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da Fase Regular e no final da Liga Betclik Masculina. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da Liga Betclik Masculina.

Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual os resultados são considerados finais.

## H. FACTORES DE EXCLUSÃO OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO

### i. DISCIPLINARES

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infrações disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:

- Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infrações disciplinares graves: 2 (dois).

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infrações leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- a. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 38º a 44º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023), cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do clube.
- b. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 57º, 59º, 69º e 79º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023).

### ii. ADMINISTRATIVOS

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que:



- a. não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico;
- b. não compareçam a um jogo da prova, sem justificação válida, a avaliar pela FPB.

A não comparência em acções e/ou eventos de promoção e divulgação da competição e/ou cerimónias de entregas de prémios – desportivos ou outros – relacionados com as competições em que a equipa participa, sem justificação válida, a avaliar pela FPB, pode originar a perda total do direito ao incentivo.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto H (alíneas i. e ii.) será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infracção administrativa na proporção do valor que lhes coube antes da aplicação destes factores de exclusão ou redução do incentivo, sendo este apuramento efectuado para cada um dos patamares de critérios.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

## **I. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num Campo Alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor (art. 67º do Regulamento Geral da FPB), compete à FPB decidir sobre a sua relevância ou não para este Projecto, aplicando-se os seguintes princípios básicos:
  - i. Se o jogo é iniciado ou concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitada (ou seja, se é a visitada a responsável pela organização do jogo em qualquer dos recintos), releva para o Projecto. Neste caso, e realizando-se o jogo em 2 recintos (caso em que o jogo é concluído em campo alternativo), só deve ser respondido afirmativamente aos critérios se as respectivas condições forem cumpridas em ambos os recintos desportivos.
  - ii. Se o jogo é iniciado num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, se é a visitante a responsável pela organização do jogo), releva para o Projecto de forma invertida entre visitada e visitante.



- iii. Se o jogo é concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, parte do jogo é organizado pela visitada e outra parte é organizada pela visitante), o jogo não releva para o Projecto.

Caberá à FPB avaliar as várias situações que vão surgindo, sendo que o jogo relevar ou não para o Projecto Valorizar não deverá ser o único motivo para o cumprimento dos vários critérios, já permanece o objectivo comum a todos os intervenientes de aumentar o número de seguidores do Basquetebol, seja nos pavilhões, seja nas várias plataformas em que a modalidade tem expressão.

- b. Caso um jogo se realize em campo neutro, sem intervenção da equipa visitada na sua organização, esse jogo não relevará para este Projecto.
- c. Se, na época 2023/2024, se vierem a realizar jogos sem a presença de público por motivos sanitários – como se verificou na época 2020/2021, fruto da pandemia COVID-19 -caberá à FPB efectuar os necessários ajustes à pontuação agora definida e/ou ao Regulamento do Projecto.
- d. As activações efectuadas pela FPB relevam para este Projecto como realizadas pela equipa visitada.
- e. Todas as comunicações por correio electrónico relativas a este Projecto têm que efectuadas para o endereço [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), no caso da FPB, e, no caso dos Clubes, para o seu endereço de e-mail oficial, contante no SAV2 e site da FPB e/ou nas Normas da Prova.
- f. Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as avaliações e dessa decisão não há recurso.





As equipas deverão, ainda, indicar o **número de espectadores** (aproximado) no Formulário de Avaliação. Para a equipa visitada, o número de espectadores indicados no âmbito deste Projecto deve ser igual ao indicado no programa de estatística. Se os jogos forem realizados sem público, o número de espectadores deverá ser 0 (zero).

## **B. CRITERIOS DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO ESPETÁCULO**

Os critérios são divididos em 3 planos designados como Base, Pro e Extra.

Os critérios identificados com \* apenas se aplicam quando os jogos forem realizados com público.

### **i. CRITERIOS PLANO BASE**

1. Presença do logotipo da competição na frente das camisolas de jogo da equipa visitada.
2. Equipamentos de jogo da equipa visitada personalizados com o nome dos jogadores nas costas da camisola de jogo, por cima do número.
3. Presença de 1 "golf banner" da Proliga em local visível para público e transmissão televisiva e/ou internet, totem Wilson e patrocinadores indicados pela FPB (se aplicável).

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos vários elementos. Apenas deve ser respondido "Sim" quando estão cumpridos os vários pontos.

4. Foram disponibilizadas 4 bolas Wilson EVO NXT T7 para aquecimento da equipa visitante em bom estado de uso (cabe ao avaliador determinar esse estado).
5. Foram disponibilizadas até um máximo de 18 garrafas de água para a equipa visitante: 1,5 l por cada atleta inscrito no boletim de jogo e 0,5l para cada elemento de staff.

Poderão ser disponibilizadas garrafas de menor capacidade, desde que se mantenha a disponibilização de 1,5 l de água por atleta inscrita no boletim de jogo e 0,5 l por cada um dos outros elementos até um máximo de 18.

6. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS) com antecedência de pelo menos 40 minutos em relação ao início do jogo.





4. Presença, no mínimo, de 2 “limpa chão” durante o jogo, sentados um de cada lado do campo, ao lado da tabela, do lado oposto aos bancos das equipas, executando a tarefa de forma atenta, pro-activa, com eficiência, sempre que necessário ou sempre que solicitado pelos árbitros, durante o jogo e sem causar atrasos no jogo. Não podem ser elementos da equipa visitada, ainda que autorizados pela equipa de arbitragem a executarem tal função.
5. Serviços complementares (bar, vending machines, etc) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros. \*
6. Entretenimento (actividades de minibasquete, concursos, animação por classes de ginástica, etc) durante o jogo (nos intervalos e/ou descontos de tempo, realizadas no campo de jogo). \*

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a ocupação de, pelo menos, 10 dos 15 minutos do intervalo entre o 2º e o 3º quartos do jogo com actividades organizadas e consonantes com os objectivos do Projecto. Em alternativa, a ocupação, também com actividades organizadas, de todos os descontos de tempo e dos intervalos entre o 1º e 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.

Cabe à equipa visitante avaliar se, não cumprido 1 destes pressupostos, quer responder “Sim”

7. Existência simultânea das seguintes 4 (quatro) funcionalidades nos equipamentos, de acordo com o definido nas Regras do Jogo: luz vermelha que acende quando termina um quarto ou um prolongamento; luz amarela que acende quando termina o tempo de ataque; décimos de segundo no último minuto de cada quarto ou prolongamento; décimos de segundo nos últimos 5 (cinco) segundos do tempo de ataque.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 4 (quatro) elementos no decorrer de todo o jogo, pelo que apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 4 (quatro) funcionalidades.

8. Existência no quadro de marcação de indicação simultânea de todos os números de camisola (efectivos) e faltas dos jogadores.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 2 (dois) elementos, pelo que apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 2 (duas) funcionalidades (os números de camisola devem ser os efectivos).









## E. ARREDONDAMENTOS

Todos os valores previstos neste Regulamento serão trabalhados com arredondamentos a 2 casas decimais. A exceção serão os relativos ao número de espectadores, que serão trabalhados e arredondados em unidades.

## F. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO

A FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: no final da 1ª volta da 1ª Fase da Fase Regular e no final da época. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior ou menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da época.

Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual os resultados são considerados finais.

## G. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO

### i. DISCIPLINARES

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infrações disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:

- Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infrações disciplinares graves: 2 (dois).

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infrações leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- a. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 38º a 44º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023), cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.



- b. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 57º, 59º, 69º e 79º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023).

## ii. ADMINISTRATIVOS

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 20,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas).

As equipas que respondam a mais de 20,00% (exclusive) e menos de 60,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas), terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que:

- a. não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico;
- b. não compareçam a um jogo da prova, sem justificação válida, a avaliar pela FPB.

A não comparência em acções e/ou eventos de promoção e divulgação da competição e/ou cerimónias de entregas de prémios – desportivos ou outros – relacionados com as competições em que a equipa participa, sem justificação válida, a avaliar pela FPB, pode originar a perda total do direito ao incentivo. O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto G (alíneas i. e ii.), será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infração administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto C deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

## H. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num Campo Alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor (art. 67º do Regulamento Geral da FPB), compete à FPB decidir sobre a sua relevância ou não para este Projecto, aplicando-se os seguintes princípios básicos:



- i. Se o jogo é iniciado ou concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitada (ou seja, se é a visitada a responsável pela organização do jogo em qualquer dos recintos), releva para o Projecto. Neste caso, e realizando-se o jogo em 2 recintos (caso em que o jogo é concluído em campo alternativo), só deve ser respondido afirmativamente aos critérios se as respectivas condições forem cumpridas em ambos os recintos desportivos.
- ii. Se o jogo é iniciado num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, se é a visitante a responsável pela organização do jogo), releva para o Projecto de forma invertida entre visitada e visitante.
- iii. Se o jogo é concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, parte do jogo é organizado pela visitada e outra parte é organizada pela visitante), o jogo não releva para o Projecto.

Caberá à FPB avaliar as várias situações que vão surgindo, sendo que o jogo relevar ou não para o Projecto Valorizar não deverá ser o único motivo para o cumprimento dos vários critérios, já permanece o objectivo comum a todos os intervenientes de aumentar o número de seguidores do Basquetebol, seja nos pavilhões, seja nas várias plataformas em que a modalidade tem expressão.

- b. Caso um jogo se realize em campo neutro, sem intervenção da equipa visitada na sua organização, esse jogo não relevará para este Projecto.
- c. Se, na época 2023/2024, se vierem a realizar jogos sem a presença de público por motivos sanitários – como se verificou na época 2020/2021, fruto da pandemia COVID-19 -caberá à FPB efectuar os necessários ajustes à pontuação agora definida e/ou ao Regulamento do Projecto.
- d. Todas as comunicações por correio electrónico relativas a este Projecto têm que efectuadas para o endereço [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), no caso da FPB, e, no caso dos Clubes, para o seu endereço de e-mail oficial, contante no SAV2 e site da FPB e/ou nas Normas da Prova.
- e. Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as avaliações e dessa decisão não há recurso.



# PROJETO VALORIZAR



## Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina - Época 2023/2024 -

### A. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos Clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

Desde a época 2018/2019, e enquanto se verificar disponibilidade de receitas extraordinárias com origem nas apostas desportivas que o permitam, que a FPB tem vindo a estabelecer, no início de cada época desportiva, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o **Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina (1ª DM)** e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido num Regulamento para o efeito.

A verificação desses critérios é realizada em cada jogo pela equipa visitante – excepto o Critério 17, que será avaliado pela FPB e/ou FPBTV -, mediante preenchimento de um formulário online do cumprimento dos critérios a disponibilizar pela FPB e desde que o mesmo seja efectuado até 72 horas após o término do jogo. Na ausência de resposta da equipa visitante, será considerada a verificação feita pela equipa visitada, mediante preenchimento do mesmo formulário de registo e no mesmo prazo.

**As duas equipas devem, assim, preencher o Formulário de Avaliação no prazo máximo de 72 horas** após o final do jogo. As duas equipas recebem pontos extra (5 pontos) pelo preenchimento deste formulário dentro do prazo estabelecido.

São ainda fixados outros critérios de atribuição de pontos, conforme se descreve a seguir.

As votações são secretas e a FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: no final da 2ª volta da 1ª Fase da Fase Regular e no final da prova. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os requisitos.

As equipas deverão, ainda, indicar o **número de espectadores** (aproximado) no Formulário de Avaliação. Para a equipa visitada, o número de espectadores indicados no âmbito deste Projecto deve ser igual ao

indicado no programa de estatística. Se os jogos forem realizados sem público, o número de espectadores deverá ser 0 (zero).

## **B. CRITERIOS DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO ESPETÁCULO**

Os critérios identificados com \* apenas se aplicam quando os jogos forem realizados com público.

Os critérios a avaliar são:

### **i. CRITERIOS PLANO BASE**

1. Foram disponibilizadas 4 bolas Wilson EVO NXT T7 para aquecimento da equipa visitante em bom estado de uso (cabe ao avaliador determinar esse estado).
2. Foram disponibilizadas até um máximo de 18 garrafas de água para a equipa visitante: 1,5 l por cada atleta inscrito no boletim de jogo e 0,5l para cada elemento de staff.

Poderão ser disponibilizadas garrafas de menor capacidade, desde que se mantenha a disponibilização de 1,5 l de água por atleta inscrito no boletim de jogo e 0,5 l por cada um dos outros elementos até um máximo de 18.

3. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS) com antecedência de pelo menos 40 minutos em relação ao início do jogo.

A disponibilização destes equipamentos pressupõe que os mesmos estão em pleno funcionamento, incluindo (mas não só) a possibilidade de impressão de forma legível e/ou com os necessários softwares actualizados.

A obtenção de pontos deste critério pressupõe o seu cumprimento integral.

4. Foi efectuado o upload do vídeo do jogo completo e em condições de visualização para a plataforma FPB no prazo de 48 horas após o final do mesmo, de acordo com o definido nas Normas da prova.

Caso o jogo seja transmitido pela FPBtv, a equipa visitada continua a ser responsável pela sua colocação na plataforma de vídeos da FPB. Se pretenderem fazê-lo com a gravação da FPBtv, devem solicitar o seu envio, através do email [fernandovieira@fpb.pt](mailto:fernandovieira@fpb.pt) e o prazo de 48h acima mencionado passará a ser de 72h.

O upload ou não em 48 horas (72 horas se transmitido pela FPBTV) deve continuar, assim, a ser avaliado por ambas as equipas quando preenchem o formulário do jogo.

5. Foi efectuada e disponibilizada no site da FPB, em modo directo, a estatística do jogo, através do software FibaLive Stats V7 disponibilizado pela FPB.
6. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a entrega da estatística em papel no final dos 4 quartos e antes de se iniciar o quarto seguinte.

A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

7. O resultado final foi publicado no SAV2 (e, logo, no site da FPB) no prazo estipulado de 2 horas.

Havendo estatística do jogo em directo (Critério Base 5), este Critério ficará cumprido, desde que seja feito o correcto fecho da estatística (sugere-se que verifiquem que o resultado está no site).

8. Foi feita a apresentação das equipas, perceptível a todos os presentes no campo de jogo.

9. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes e durante o jogo).

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a passagem de música durante o aquecimento das equipas e em todos os intervalos e descontos de tempo do jogo, excepto se a animação existente nalgum desses momentos não tiver subjacente a passagem de música.

A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

10. Foi disponibilizado apoio de fisioterapeuta ou gelo ou kit de primeiros socorros (caso não tenha sido necessário recorrer a estes serviços, deve ser respondido “Sim”).

11. Piso de jogo em boas condições.

12. Equipamento electrónico (marcador e aparelhos de 24 segundos) a funcionar na totalidade das suas funções.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento simultâneo dos seus vários aspectos no decorrer de todo o jogo.

Cabe à equipa visitante avaliar se, não estando o equipamento electrónico a funcionar em pleno, quer responder “Sim”.

13. Existência no quadro de marcação de indicação simultânea de todos os números de camisola (efectivos) e faltas dos jogadores.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 2 (dois) elementos, pelo que apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 2 (duas) funcionalidades (os números de camisola devem ser os efectivos).

14. Serviços complementares (bar, vending machines, etc) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros. \*

15. Entretenimento (actividades de minibasquete, concursos, animação por classes de ginástica, etc) durante o jogo (nos intervalos e/ou descontos de tempo, realizadas no campo de jogo). \*

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a ocupação de, pelo menos, 10 dos 15 minutos do intervalo entre o 2º e o 3º quartos do jogo com actividades organizadas e consonantes com os objectivos do Projecto. Em alternativa, a ocupação, também com actividades organizadas, de todos os descontos de tempo e dos intervalos entre o 1º e 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.

Cabe à equipa visitante avaliar se, não cumprido 1 destes pressupostos, quer responder “Sim”

16. Equipamentos de jogo da equipa visitada personalizados com o nome dos jogadores nas costas da camisola de jogo, por cima do número.

17. Transmissão streaming em directo por meios próprios do Clube. Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – entre 1 semana e 48 horas úteis - para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) e para a equipa visitante, indicando o número do jogo do calendário oficial da FPB a que diz respeito e incluindo o link da transmissão – Avaliação feita pela FPB.

Sempre que o jogo for transmitido pela FPBTV (ou outro meio da responsabilidade da FPB), não se aplica este critério, excepto se a equipa tiver todos os jogos não transmitidos pela FPBTV transmitidos pelos seus meios próprios e comunicados nos termos deste ponto e desde que disponibilize à FPBTV, no local de onde será efectuada a transmissão, no interior do pavilhão:

- i. acesso ao local 2 (duas) horas antes do início do jogo (hora do calendário oficial);
- ii. uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
- iii. 3 mesas;
- iv. 5 cadeiras;
- v. ponto de electricidade;
- v. 5 garrafas de água 0,5 l.

Caso não seja(m) disponibilizado(s) algum(ns) dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções. No entanto, a não disponibilização do acesso à internet referido significa o não cumprimento deste critério.

## ii. CRITERIOS PLANO EXTRA

1. Presença numa reunião do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina (não inclui presenças “por representação”).
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa, convites para reuniões).

- i. No caso das fotos e constituição (dados) da equipa, o não cumprimento deste critério no prazo estabelecido pela FPB, mas o seu cumprimento até 1 (um) mês após o início da competição atribuirá ao Clube 50% dos pontos que vierem a ser definidos para este critério.
3. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas).  
Aplica-se a todos os jogos efectuados pela equipa nesta competição, seja na qualidade de visitado, seja na qualidade de visitante.
4. Apresentação do Certificado da Bandeira da Ética do IPDJ válido para a época, para o Clube ou para o Basquetebol. Este(s) certificado(s) terá que incluir um mínimo de 210 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).  
A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da(s) competição(ões) que pretendem que seja(m) considerada(s).
5. Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 10 atletas em cada um dos seguintes escalões: Mini 8+Baby, Mini 10 e Mini 12 masculinos.  
No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.
6. Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 12 atletas em cada um dos seguintes escalões: Sub-14, Sub-16 e Sub-18 masculinos.  
No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.

### C. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 113 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível no Plano Base 108 e no Plano Extra/Critério 3 5.

Para a pontuação do **Plano Base** são considerados todos os 17 critérios acima definidos. Quando cumpridos, os critérios 1 a 7 valem 4 pontos cada e os critérios 8 e 17 valem 8 pontos cada. O cumprimento da totalidade dos 17 critérios atribui uma majoração de 5 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Base:

-6 critérios cumpridos (3 entre o 1 a 7 e 3 entre o 8 e o 17) e 11 não cumpridos:  $3 \times 4 + 3 \times 8 = 36$  pontos

-9 critérios cumpridos (4 entre o 1 a 7 e 5 entre o 8 e o 17) e 8 não cumpridos:  $4 \times 4 + 5 \times 8 = 56$  pontos

-17 critérios cumpridos:  $7 \times 4 + 10 \times 8 + 5 = 113$

Para a pontuação do **plano Extra**:

- Os critérios indicados em 1. e 2. valem 10 (dez) pontos cada.
- O critério indicado em 3. vale 5 (cinco) pontos/jogo.
- O critério indicado em 4. vale 5 (cinco) pontos.
- Os critérios indicados em 5. e 6. valem 15 (quinze) pontos cada.

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas no Plano Base e no Ponto 3. do Plano Extra em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 118 pontos para as equipas que atinjam 113 pontos em todos os jogos que efectuam como vistada e 5 pontos em todos os jogos que efectuam como visitantes), a que se somarão os pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1, 2, 4, 5 e 6 do Plano Extra.

#### **D. VALORIZAÇÃO**

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina, sendo a sua distribuição pelos Clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2023/2024, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina é de 29.700,00 € (vinte e nove mil e setecentos euros), para um total de 33 equipas inscritas (não considera a equipa do Centro Nacional Treino Ponte Sôr, ainda que os jogos com ela disputados relevem para o Projecto).

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2023/2024, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 900,00 € (novecentos euros).

O valor global atribuído a este Projecto será reduzido na proporção caso alguma equipa desista da competição.

#### **E. ARREDONDAMENTOS**

Todos os valores previstos neste Regulamento serão trabalhados com arredondamentos a 2 casas decimais. A excepção serão os relativos ao número de espectadores, que serão trabalhados e arredondados em unidades.

#### **F. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO**

A FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: no final da 2ª volta da 1ª Fase da Fase Regular e no final da época. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior ou menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da época.

Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual os resultados são considerados finais.

## **G. FACTORES DE MAJORAÇÃO DO INCENTIVO**

Os Clubes que marcarem 50% ou mais dos jogos na condição de visitado, noutra dia que não seja ao sábado, cumprindo obviamente a regulamentação em vigor, terão uma majoração de 15% na pontuação média obtida nos termos do Ponto C do presente Regulamento.

Esta majoração não se aplica, assim, aos pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1, 2, 4, 5 e 6 do plano Extra.

## **H. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO**

### **i. DISCIPLINARES**

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infracções disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:

- Infracções disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infracções disciplinares graves: 2 (dois).

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infracções disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- a. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 38º a 44º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023), cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.
- b. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 57º, 59º, 69º e 79º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023).

### **ii. ADMINISTRATIVOS**

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 20,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas).

As equipas que respondam a mais de 20,00% (exclusive) e menos de 60,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas), terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que:

- a. não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico;

b. não compareçam a um jogo da prova, sem justificação válida, a avaliar pela FPB.

A não comparência em acções e/ou eventos de promoção e divulgação da competição e/ou cerimónias de entregas de prémios – desportivos ou outros – relacionados com as competições em que a equipa participa, sem justificação válida, a avaliar pela FPB, pode originar a perda total do direito ao incentivo. O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste Ponto H (alíneas i. e ii.), será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infração administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto C deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB. Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

## **I. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num Campo Alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor (art. 67º do Regulamento Geral da FPB), compete à FPB decidir sobre a sua relevância ou não para este Projecto, aplicando-se os seguintes princípios básicos:

- i. Se o jogo é iniciado ou concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitada (ou seja, se é a visitada a responsável pela organização do jogo em qualquer dos recintos), releva para o Projecto. Neste caso, e realizando-se o jogo em 2 recintos (caso em que o jogo é concluído em campo alternativo), só deve ser respondido afirmativamente aos critérios se as respectivas condições forem cumpridas em ambos os recintos desportivos.
- ii. Se o jogo é iniciado num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, se é a visitante a responsável pela organização do jogo), releva para o Projecto de forma invertida entre visitada e visitante.
- iii. Se o jogo é concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, parte do jogo é organizado pela visitada e outra parte é organizada pela visitante), o jogo não releva para o Projecto.

Caberá à FPB avaliar as várias situações que vão surgindo, sendo que o jogo relevar ou não para o Projecto Valorizar não deverá ser o único motivo para o cumprimento dos vários critérios, já permanece o objectivo comum a todos os intervenientes de aumentar

o número de seguidores do Basquetebol, seja nos pavilhões, seja nas várias plataformas em que a modalidade tem expressão.

- b. Caso um jogo se realize em campo neutro, sem intervenção da equipa visitada na sua organização, esse jogo não relevará para este Projecto.
- c. Se, na época 2023/2024, se vierem a realizar jogos sem a presença de público por motivos sanitários – como se verificou na época 2020/2021, fruto da pandemia COVID-19 -caberá à FPB efectuar os necessários ajustes à pontuação agora definida e/ou ao Regulamento do Projecto.
- d. Todas as comunicações por correio electrónico relativas a este Projecto têm que efectuadas para o endereço [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), no caso da FPB, e, no caso dos Clubes, para o seu endereço de e-mail oficial, contante no SAV2 e site da FPB e/ou nas Normas da Prova.
- e. Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as avaliações e dessa decisão não há recurso.



# PROJETO VALORIZAR



## Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina - Época 2023/2024 -

### 1. ENQUADRAMENTO

A FFB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos clubes que implementarem medidas de valorização e promoção do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

Desde a época 2019/2020, e enquanto se verificar disponibilidade de receitas extraordinárias com origem nas apostas desportivas que o permitam, que a FFB tem vindo a estabelecer, no início de cada época desportiva, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o **Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina (2ªDM)** e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido num Regulamento para o efeito.

A verificação será realizada pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, mediante consulta ao seu site, SAV2 ou outros meios ao seu dispor, e de acordo com as Normas e Regulamentos em vigor.

### 2. CRITERIOS DE PROMOÇÃO DO ESPETÁCULO

Os critérios a avaliar em cada jogo são:

#### a. PARA A EQUIPA VISITADA:

1. O resultado do jogo foi colocado no SAV2 – e, conseqüentemente, no site da FFB - até 2 horas após o final do jogo (Art. 272<sup>o</sup> Regulamento de Provas).  
Havendo estatística do jogo em directo (Critério 5), este Critério ficará cumprido, desde que seja feito o correcto fecho da estatística (sugere-se que verifiquem que o resultado está no site).

2. Uma digitalização 100% legível do boletim de jogo branco assinado pelos juizes foi inserida no SAV2 até 24 horas depois do final do jogo (Art. 271<sup>o</sup>, nº3 Regulamento de Provas).
3. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.
4. Foi efectuado o Boletim de Jogo Digital - DSS, Digital Score Sheet (Art. 271<sup>o</sup>, nº1 Regulamento de Provas).
5. Foi efectuada e disponibilizada no site da FPB, em modo directo, a estatística do jogo, através do software FibaLive Stats V7 disponibilizado pela FPB.
6. Transmissão streaming em directo por meios próprios do Clube. Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – entre 1 semana e 48 horas úteis - para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) e para a equipa visitante, indicando o número do jogo do calendário oficial da FPB a que diz respeito e incluindo o link da transmissão – Avaliação feita pela FPB.

Sempre que o jogo for transmitido pela FPBTV (ou outro meio da responsabilidade da FPB), não se aplica este critério, excepto se a equipa tiver todos os jogos não transmitidos pela FPBTV transmitidos pelos seus meios próprios e comunicados nos termos deste ponto e desde que disponibilize à FPBTV, no local de onde será efectuada a transmissão, no interior do pavilhão:

- i. acesso ao local 2 (duas) horas antes do início do jogo (hora do calendário oficial);
- ii. uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
- iii. 3 mesas;
- iv. 5 cadeiras;
- v. ponto de electricidade;
- v. 5 garrafas de água 0,5 l.

Caso não seja(m) disponibilizado(s) algum(ns) dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções. No entanto, a não disponibilização do acesso à internet referido significa o não cumprimento deste critério.

#### **b. PARA A EQUIPA VISITANTE:**

1. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.

Para além destes critérios a avaliar em cada jogo, serão ainda avaliados os seguintes **critérios extra**:

1. Presença numa reunião do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina (não inclui presenças “por representação”) e resposta ao convite para essa reunião no prazo estabelecido pela FPB.
2. Apresentação do Certificado da Bandeira da Ética do IPDJ válido para a época, para o Clube ou para o Basquetebol. Este(s) certificado(s) terá que incluir um mínimo de 210 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).  
A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da(s) competição(ões) que pretendem que seja considerada(s).
3. Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 10 atletas em cada um dos seguintes escalões: Mini 8+Baby, Mini 10 e Mini 12 masculinos.  
No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.
4. Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 12 atletas em cada um dos seguintes escalões: Sub-14, Sub-16 e Sub-18 masculinos.  
No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.

### **3. SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

Cada um dos critérios avaliados em cada jogo vale 10 pontos, excepto o critério 5 que vale 20 pontos e o critério 6 que vale 5 pontos.

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 65 pontos para a equipa visitada e 10 pontos para a equipa visitante.

Os critérios extra 1 e 2 valem 5 pontos/cada e os critérios extra 3 e 4 valem 15 pontos/cada. O cumprimento de apenas 1 dos pontos do critério 1 vale 2 pontos.

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto, a que se somarão os pontos dos critérios extra.

A pontuação máxima da época será, portanto, 115 pontos para as equipas que atinjam 65 pontos em todos os jogos que efectuem como visitada, 10 pontos em todos os jogos que efectuem como visitantes e 40 pontos nos critérios extra.

### **4. VALORIZAÇÃO**

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina, sendo a sua distribuição pelos Clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2023/2024, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina é de 33.750,00 € (trinta e três mil setecentos e cinquenta euros), tendo em conta uma participação de 75 equipas.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2023/2024, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros). O valor global atribuído a este Projecto será reduzido na proporção caso alguma equipa desista da competição.

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO**

A Federação Portuguesa de Basquetebol divulgará as pontuações das equipas e atribuirá o incentivo aos Clubes no final da competição.

## **6. FACTORES DE MAJORAÇÃO DO INCENTIVO**

Os Clubes que marcarem 50% ou mais dos jogos na condição de visitado, noutra dia que não seja ao sábado, ou ao sábado com início entre as 11h00 e as 11h45 (conforme Conclusões da Conferência do Calendário 2023/2024) cumprindo obviamente a regulamentação em vigor, terão uma majoração de 15% na pontuação média por jogo obtida nos termos do Ponto 3 do presente Regulamento.

Os Clubes que responderem ao pedido de recolha de dados das equipas no prazo estabelecido pelo Departamento de Marketing da FPB, terão uma majoração de 15% na pontuação média por jogo obtida nos termos do ponto 3 do presente Regulamento.

A majoração não incide, assim, sobre a pontuação dos critérios extra.

## **7. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO**

### **i. DISCIPLINARES**

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infrações disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:

- Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infrações disciplinares graves: 2 (dois).

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infrações leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

a. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 38º a 44º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023), cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.

b. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 57º, 59º, 69º e 79º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023).

## **ii. ADMINISTRATIVOS**

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que:

a. não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico;

b. não compareçam a um jogo da prova, sem justificação válida, a avaliar pela FPB.

A não comparência em acções e/ou eventos de promoção e divulgação da competição e/ou cerimónias de entregas de prémios – desportivos ou outros – relacionados com as competições em que a equipa participa, sem justificação válida, a avaliar pela FPB, pode originar a perda total do direito ao incentivo. O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste Ponto H (alíneas i. e ii.), será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infração administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto C deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num Campo Alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor (art. 67º do Regulamento Geral da FPB), compete à FPB decidir sobre a sua relevância ou não para este Projecto, aplicando-se os seguintes princípios básicos:

i. Se o jogo é iniciado ou concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitada (ou seja, se é a visitada a responsável pela organização do jogo em qualquer dos recintos), releva para o Projecto. Neste caso, e realizando-se

o jogo em 2 recintos (caso em que o jogo é concluído em campo alternativo), só deve ser respondido afirmativamente aos critérios se as respectivas condições forem cumpridas em ambos os recintos desportivos.

- ii. Se o jogo é iniciado num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, se é a visitante a responsável pela organização do jogo), releva para o Projecto de forma invertida entre visitada e visitante.
- iii. Se o jogo é concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, parte do jogo é organizado pela visitada e outra parte é organizada pela visitante), o jogo não releva para o Projecto.

Caberá à FPB avaliar as várias situações que vão surgindo, sendo que o jogo relevar ou não para o Projecto Valorizar não deverá ser o único motivo para o cumprimento dos vários critérios, já permanece o objectivo comum a todos os intervenientes de aumentar o número de seguidores do Basquetebol, seja nos pavilhões, seja nas várias plataformas em que a modalidade tem expressão.

- b. Caso um jogo se realize em campo neutro, sem intervenção da equipa visitada na sua organização, esse jogo não relevará para este Projecto.
- c. Se, na época 2023/2024, se vierem a realizar jogos sem a presença de público por motivos sanitários – como se verificou na época 2020/2021, fruto da pandemia COVID-19 -caberá à FPB efectuar os necessários ajustes à pontuação agora definida e/ou ao Regulamento do Projecto.
- d. Todas as comunicações por correio electrónico relativas a este Projecto têm que efectuadas para o endereço [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), no caso da FPB, e, no caso dos Clubes, para o seu endereço de e-mail oficial, contante no SAV2 e site da FPB e/ou nas Normas da Prova.
- e. Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as avaliações e dessa decisão não há recurso.



# PROGRAMA VALORIZAR

## Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos da Liga Betclíc Feminina - Época 2023/2024 –

### A. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios utilizados para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos Clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

Desde a época 2018/2019, e enquanto se verificar disponibilidade de receitas extraordinárias com origem nas apostas desportivas que o permitam, que a FPB tem vindo a estabelecer, no início de cada época desportiva, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o campeonato da **Liga Betclíc Feminina** e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido num Regulamento para o efeito.

Na época 2021/2022, passados que estavam 3 anos do início deste Projecto e tendo existido um reforço da notoriedade da competição que permitiu também um reforço do apoio dado pelo *naming sponsor* da competição – Betclíc -, decidiu a FPB reformular a estrutura deste Projecto e reforçar o valor do incentivo financeiro a atribuir aos Clubes que participam nesta prova, situação que se manteve na época 2022/2023 (ainda que os apoios baseados em *critérios relacionados com os resultados desportivos da equipa* tenham passado para fora do âmbito deste Projecto). Na época 2023/2024, dá-se continuidade à estrutura lançada em 2021/2022, ainda que com alguns ajustes ao nível dos critérios e dos valores.

### B. CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO ESPETÁCULO

Os critérios são divididos em 3 patamares.

Os critérios identificados com \* apenas se aplicam quando os jogos forem realizados com público.

#### i. CRITÉRIOS DIRECTAMENTE RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DO JOGO

1. Início do jogo à hora calendarizada, salvo alguma situação alheia ao Clube visitado.



Exemplos de situações alheias ao Clube visitado: necessidades televisivas; prolongamento do jogo anterior; estragou-se uma rede durante o aquecimento das equipas e estão a proceder à sua substituição; a equipa visitante chegou atrasada ao recinto de jogo.

Exemplos de situações não alheias ao Clube visitado: atraso no preenchimento do boletim de jogo por não disponibilização dos equipamentos nos prazos e/ou condições estabelecidos; jogo anterior com tempo regulamentar que “entra” no tempo do jogo da Liga Betclíc.

2. Presença, no mínimo, de 2 “limpa chão” durante o jogo, sentados um de cada lado do campo, ao lado da tabela, do lado oposto aos bancos das equipas, executando a tarefa de forma atenta, pro-activa, com eficiência, sempre que necessário ou sempre que solicitado pelos árbitros, durante o jogo e sem causar atrasos no jogo.

Não podem ser elementos da equipa visitada, ainda que autorizados pela equipa de arbitragem a executarem tal função.

3. A equipa visitada entregou a constituição da sua equipa aos oficiais de mesa, à estatística e à equipa visitante com, pelo menos 40 minutos de antecedência.
4. Disponibilização de estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a entrega da estatística em papel no final dos 4 quartos e antes de se iniciar o quarto seguinte.

A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

5. Boas condições de higiene e limpeza do balneário.
6. Demarcação de zona VIP para convidados e patrocinadores. \*
7. Disponibilização de dois computadores com monitores, impressora e software para estatística e estatística em direto bem como para boletim digital com antecedência de pelo menos 40 minutos em relação ao início do jogo.

A disponibilização destes equipamentos pressupõe que os mesmos estão em pleno funcionamento, incluindo (mas não só) a possibilidade de impressão de forma legível e/ou com os necessários softwares actualizados.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o seu cumprimento integral.

8. Presença obrigatória dos patrocinadores indicados pela FPB com as características e o posicionamento definidos nas instruções fornecidas pela Federação nas Normas da prova: 4 golfbanners Liga Betclíc; 2 autocolantes de tabela Liga Betclíc; 2 pendões de



mesa Betclíc; placa central ou LED central Betclíc; marcador das faltas da equipa Betclíc; placas de faltas individuais Betclíc; Totem Wilson; bola de jogo Betclíc.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 8 elementos, pelo que apenas deve ser respondido "Sim" quando estão cumpridos os 8 elementos.

9. Foram disponibilizadas 6 bolas EVO NXT T6 para aquecimento da equipa visitante em bom estado de uso (cabe ao avaliador determinar esse estado).

10. Presença de Segurança de acordo com o definido para a Liga Betclíc, a saber, à data da publicação deste Regulamento:

Presença de agentes de Força de Segurança Pública (PSP ou GNR); em alternativa, presença efetiva de 2 ou mais ARD's (empresa de segurança certificada), conforme definido nas Normas da Liga Betclíc Feminina.

11. Piso de jogo em boas condições e equipamento electrónico (marcador e aparelhos de 24 segundos) a funcionar na totalidade das suas funções.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento simultâneo dos seus vários aspectos no decorrer de todo o jogo. Cabe à equipa visitante avaliar se, não estando o equipamento electrónico a funcionar em pleno, quer responder "Sim".

12. Existência simultânea das seguintes 4 funcionalidades nos equipamentos, de acordo com o definido nas Regras do Jogo: luz vermelha que acende quando termina um quarto ou um prolongamento; luz amarela que acende quando termina o tempo de ataque; décimos de segundo no último minuto de cada quarto ou prolongamento; décimos de segundo nos últimos 5 (cinco) segundos do tempo de ataque.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 4 elementos no decorrer de todo o jogo, pelo que apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 4 funcionalidades.

13. Elaboração da estatística por, pelo menos, 1 elemento com certificação FIBA válida, registado na plataforma da FIBA e inscrito na FPB (no SAV2) como "Estatístico FIBA" ou "Estatístico Estagiário FIBA", de acordo com o definido no Comunicado nº 027-2023/2024. – A avaliar pela FPB.

14. Jogo agendado e iniciado fora do sábado ou, se ao sábado, agendado e iniciado após as 20h15, cumprindo a regulamentação em vigor (Conferência Nacional do Calendário 2023/2024).

15. Presença de um/a médico/a de apoio às equipas e desfibrilhador ou de uma equipa de intervenção rápida dos bombeiros/INEM com desfibrilhador (tem/têm que apresentar-se à equipa visitante).



O/A médico/a só pode ser elemento da equipa visitada se for o elemento médico dessa equipa.

## ii. CRITÉRIOS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO

1. Foi feita a apresentação das equipas, perceptível a todos os presentes no campo de jogo. A apresentação das equipas, realizada antes do início do jogo, seguiu o protocolo definido nas Normas da Liga Betclíc Feminina, a saber:

Tempo	Duração	Atividade
-06:30	-	Equipas regressam ao banco e preparam apresentação
-06:00	Max. 1 min	Apresentação da equipa visitante
-05:00	Max. 1 min	Apresentação da equipa visitada
-04:00	15s	Apresentação da equipa de arbitragem
-03:45	-	Retoma do aquecimento das equipas

Nota: Tempo, refere-se a tempo para o início do jogo.

2. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes e durante-o jogo).  
A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a passagem de música durante o aquecimento das equipas e em todos os intervalos e descontos de tempo, excepto se a animação existente nalgum desses momentos não tiver subjacente a passagem de música.  
A equipa visitante pode, contudo, decidir responder "Sim" não estando cumprido este pressuposto, se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.
3. Jogadoras da equipa visitada vestidas uniformemente durante a apresentação das equipas (e.g.: todas com camisola de aquecimento e calções de jogos; todas com fato-de-treino completo; todos com equipamento de jogo completo).
4. Equipamentos de jogo da equipa visitada personalizados com o nome das jogadoras nas costas da camisola de jogo, por cima do número.
5. Presença do logotipo da Liga Betclíc nas camisolas e nos calções de jogo da equipa visitada, de acordo com o posicionamento definido no Regulamento de Equipamentos de jogo das Ligas (v20221212), a saber:
  - a. Camisola de jogo: na frente, na zona central do equipamento, acima do nome da equipa, ou do número do jogador, caso não exista nome da equipa;
  - b. Calções de jogo: na frente, na parte inferior da perna esquerda;

A presença do logotipo da Liga Betclíc na camisola de aquecimento com o posicionamento definido no mesmo Regulamento (ie, na frente, na zona central da camisola, na mesma posição da camisola de jogo) passará a integrar este critério na



época 2024/2025, caso se venha a confirmar a continuidade deste projecto de incentivo financeiro.

6. Serviços complementares (Bar, Snacks, etc.) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros. \*
7. Venda de merchandising do clube e/ou FPB. \* - Avaliado pela equipa visitada, que deve recolher evidências para apresentar à FPB, quando/se solicitado.
8. Atividades de pré-jogo no recinto e/ou áreas envolventes. \* - Avaliado pela equipa visitada, que deve recolher evidências para apresentar à FPB, quando/se solicitado.

A música e interações com o speaker entendemos enquadrarem-se no ponto 2 deste patamar de critérios. Entende-se aqui, por exemplo, a exposição temporária de troféus (específica para o jogo), a oferta de bilhete para o basquete a quem visitar o museu no dia do jogo ou for ao jogo de futebol, actividades de minibasquete a anteceder o jogo.

9. Presença proactiva da mascote no jogo.
10. Folheto promocional distribuído ao público no dia do jogo, em suporte digital, colocado em local visível e com a possibilidade de recolha individual dessa informação sobre o jogo e/ou competição (e.g.: totens nas entradas de pavilhão e recolha da informação por QR code). \*

A informação mínima a constar desse folheto é o nome, idade, altura, número da camisola e posição em que joga, de cada um dos atletas da equipa visitada.

O clube deve enviar um exemplar desse folheto para o clube visitante e para a FPB, para o e-mail [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), indicando o número do jogo a que se refere, na semana que antecede o jogo.

11. Entretenimento durante o jogo. \*

Entendem-se aqui actividades organizadas, realizadas no terreno de jogo, de que são exemplo: actuação de classe de ginástica ou dança, cheerleaders, apresentações de minibasquete. A música e interações com o speaker entendemos enquadrarem-se no ponto 2 deste patamar de critérios. Os concursos entendemos enquadrarem-se no ponto 14 deste patamar de critérios.

12. Apoio organizado de fãs com intervenção participativa, positiva e motivadora, criadora de ambiente caloroso de festa do basquetebol. \*

Entendemos aqui o apoio consequente e organizado à equipa durante o jogo, como por exemplo o entoar do hino ou músicas do clube, e sem inclusão de insultos aos vários intervenientes no jogo.

13. Comportamento civilizado do público afecto à equipa visitada. \*



14. Concurso com ofertas e brindes a espectadores realizado no pavilhão e no decorrer do jogo. \*

O cumprimento deste ponto não significa o cumprimento do ponto 11 deste patamar de critérios. São critérios distintos, com pontuações distintas.

15. Disponibilização das seguintes condições para a transmissão da FPBTV, no local de onde será efectuada a transmissão, no interior do pavilhão:

- acesso ao local 2 (duas) horas antes do início do jogo (hora do calendário oficial); caso haja também transmissão d'A Bola TV, esse prazo alarga-se para 3 (três) horas;
- uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
- 3 mesas;
- 5 cadeiras;
- ponto de electricidade;
- 5 garrafas de água de 0,5 l.

A avaliação deste critério é feita pelos elementos da FPBTV.

Caso não seja(m) disponibilizado(s) algum(ns) dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções. No entanto, a não disponibilização do acesso à internet referido significa o não cumprimento deste critério.

### iii. CRITÉRIOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DO CLUBE

1. Presença obrigatória dos patrocinadores indicados pela FPB com as características e o posicionamento definidos nas instruções fornecidas pela Federação: 2 autocolantes de aro Betclíc.

Estes autocolantes terão que estar colocados antes do 1º jogo oficial, salvo se não forem entregues ao Clube por responsabilidade da FPB.

2. Apresentação do Certificado da Bandeira da Ética do IPDJ válido para a época, para o Clube ou para o Basquetebol. Este(s) certificado(s) terá que incluir um mínimo de 210 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).

A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da(s) competição(ões) que pretendem que seja(m) considerada(s).

3. Presença numa reunião ou sorteio da Liga Betclíc Feminina.



4. Disponibilização, à FPB, de fotos individuais e de equipa, bem como dados da equipa, para divulgação da competição nos prazos e formatos que vierem a ser definidos pela FPB.

O não cumprimento deste critério no prazo estabelecido pela FPB, mas o seu cumprimento até 1 (um) mês após o início da competição atribuirá ao Clube 50% dos pontos que vierem a ser definidos para este critério.

A obtenção da totalidade dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 3 elementos. Caso sejam cumpridos parcialmente, aplicar-se-á a proporção dos pontos.

5. Apresentação, no momento da inscrição, de contratos de trabalho com todas as Atletas sem FBP que forem inscritas na época.
6. Apresentação de contratos de trabalho com 2 (duas) Atletas FBP, desde que a duração de cada um desses contratos seja igual ou superior a 180 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).

A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da competição que pretendem que seja considerada.

7. Apresentação de contratos de trabalho com 1 (um/a) ou mais treinadores/as para a função de treinador/a principal, desde que a duração desses contratos seja igual ou superior a 180 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).

A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da competição que pretendem que seja considerada.

Para que os contratos de trabalho aqui referidos relevem para o Projecto, deverão ter como valor mínimo mensal 50% da remuneração mínima mensal garantida (Rmmg, € 760,00 para 2023) e, quando aplicável prazos mínimos, estes têm que estar explícitos no contrato.

8. Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 10 atletas em cada um dos seguintes escalões: Mini 8+Baby, Mini 10 e Mini 12 femininos.

No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.

9. Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 12 atletas em cada um dos seguintes escalões: Sub-14, Sub-16 e Sub-18 femininos.

No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.

10. Resposta à votação dos Prémios Individuais da Liga Betclik Feminina dentro do prazo que vier a ser estabelecido.

Caso seja solicitada a votação de mais do que 1 elemento da equipa, será atribuída a totalidade do(s) ponto(s) que couber(em) a este critério se todas as votações forem



efectuadas dentro do prazo. Caso tal não aconteça, será calculada a proporção de respostas no prazo e aplicada ao(s) ponto(s) referidos.

11. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas).

Aplica-se a todos os jogos efectuados pela equipa nesta competição, seja na qualidade de visitado, seja na qualidade de visitante.

Será atribuída a totalidade do(s) ponto(s) que couber(em) a este critério se todas as avaliações forem recebidas no prazo estabelecido. Caso tal não aconteça, será calculada a proporção de respostas no prazo e aplicada ao(s) ponto(s) referidos.

12. Disponibilidade de jogadoras, treinadores e Clubes para acções de comunicação divulgação e activação da FPB.

Este critério será avaliado pelos responsáveis das diferentes áreas da competição na FPB.

13. Frequência, com aproveitamento, de acções de formação para dirigentes creditadas pela FPB. O elemento do clube que frequentar a acção deve estar inscrito como enquadramento humano do Clube no SAV2.

O comprovativo (diploma) de frequência da acção deve ser enviado pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da(s) competição(ões) que pretendem que seja(m) considerada(s).

Existindo mais do que uma acção de formação com conteúdos programáticos diferentes, os pontos serão considerados na proporção do número de acções em que o Clube tiver um representante.

14. Apresentação de um Plano de Marketing e/ou Comunicação e correspondente Relatório no final da época.

O Plano de acções de promoção e divulgação, com objetivos e metas, deve ser apresentado à FPB, através do e-mail [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), até 15 de Outubro de 2023 e o Relatório das actividades desenvolvidas, com indicação dos resultados atingidos, deve ser apresentado até 31 de Maio de 2024 através do mesmo endereço de e-mail.

O Relatório das actividades desenvolvidas deve incluir evidências: fotos, vídeos, links, publicações de redes sociais, cartazes, intervenções em OCS, acções de divulgação na Comunidade e/ou outros.

A atribuição dos pontos deste critério será em função da avaliação quantitativa e qualitativa que a FPB fizer dos documentos recebidos, através de uma Comissão Interna nomeada para o efeito.

15. Número médio de espectadores da época.



Os Clubes serão ordenados do 1º ao 12º. O Clube que ficar em 1º receberá 12 pontos, o Clube que ficar em 2º receberá 11 pontos e assim sucessivamente até ao Clube que ficar em 12º, que receberá 1 ponto. Os pontos que couberem a este critério serão, depois, distribuídos pelos Clubes na proporção dos pontos que obtiveram em resultados desta ordenação.

Este ponto pressupõe que não há restrições à presença de público nos pavilhões.

16. Taxa de crescimento do número médio de espectadores relativamente à época 2022/2023.

Os Clubes serão ordenados do 1º ao 12º. O Clube que ficar em 1º receberá 12 pontos, o Clube que ficar em 2º receberá 11 pontos e assim sucessivamente até ao Clube que ficar em 12º, que receberá 1 ponto. Os pontos que couberem a este critério serão, depois, distribuídos pelos Clubes na proporção dos pontos que obtiveram em resultados desta ordenação.

Este ponto pressupõe que não há restrições à presença de público nos pavilhões.

Os Clubes que não participaram na competição em 2022/2023, relativamente aos quais, como tal, não é possível apurar esta taxa de crescimento, receberão o mesmo número de pontos do Critério nº 15.

17. Nº médio de visualizações dos jogos na FPBTV, seja como visitado, seja como visitante.
- Os Clubes serão ordenados do 1º ao 12º. O Clube que ficar em 1º receberá 12 pontos, o Clube que ficar em 2º receberá 11 pontos e assim sucessivamente até ao Clube que ficar em 12º, que receberá 1 ponto. Os pontos que couberem a este critério serão, depois, distribuídos pelos Clubes na proporção dos pontos que obtiveram em resultados desta ordenação.

### C. SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Os critérios directamente relacionados com a organização do jogo nºs 1 a 12, 14 e 15 e os critérios relacionados com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo nºs 1 a 14 serão verificados e/ou avaliados em cada jogo por ambas as equipas, mediante preenchimento de um formulário online a disponibilizar pela FPB.

Prevalece a resposta da equipa visitante (excepto nos critérios relacionados com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo nºs 7 e 8, em que prevalece a da visitada), desde que recebida no prazo estabelecido de 72 horas. Na ausência de resposta da equipa visitante, será considerada a verificação feita pela equipa visitada (inverso para os critérios relacionados com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo nºs 7 e 8), mediante preenchimento do mesmo formulário de registo e no mesmo prazo.



O critério directamente relacionado com a organização do jogo nº 13 e o critério relacionado com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo nº 15 serão verificados pela FPB.

As duas equipas devem, assim, preencher o Formulário de Avaliação no prazo máximo de 72 horas após o final do jogo.

Os critérios relacionados com a organização do clube-serão verificados pela FPB.

#### **D. SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

Nos critérios directamente relacionados com a organização do jogo e nos critérios relacionados com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo, a pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas em todos os jogos que realizou na qualidade de visitada e em que houve registo do cumprimento dos critérios. A pontuação máxima da época será, assim, 29 pontos no primeiro patamar e 29-pontos no segundo patamar, para as equipas que atinjam esses mesmos pontos em todos os jogos.

Nos critérios relacionados com a organização do clube, a pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela soma das pontuações de cada critério cumprido.

##### **i. CRITÉRIOS DIRECTAMENTE RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DO JOGO**

- Os critérios 1 a 7 valem 1 ponto cada.
- Os critérios 8 e 9 valem 2 pontos cada.
- Os critérios 10 a 15 valem 3 pontos cada.

##### **ii. CRITÉRIOS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO**

- Os critérios 1 a 7 valem 1 ponto cada.
- Os critérios 8 e 9 valem 2 pontos cada.
- Os critérios 10 a 15 valem 3 pontos cada.

##### **iii. CRITÉRIOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DO CLUBE**

- Os critérios 1 a 3-valem 1 ponto cada.
- Os critérios 4 e 5 valem 2 pontos cada.
- Os critérios 6 a 17 valem 3 pontos cada.

#### **E. VALORIZAÇÃO**

No início de cada época a FPB estabelecerá o valor global a atribuir a este Projecto e o valor a atribuir a cada um dos patamares de critérios.

A distribuição pelos Clubes do valor que vier a ser atribuído a cada um dos três patamares de critérios – critérios directamente relacionados com a organização do jogo, critérios relacionados com a promoção,



divulgação e valorização do espectáculo e critérios relacionados com a organização do clube - será efectuada na proporção dos pontos obtidos em cada um dos três patamares de critérios pela aplicação do sistema definido no ponto D deste Regulamento.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2023/2024, o valor atribuído pela FPB a cada um desses patamares é:

- Critérios directamente relacionados com a organização do jogo: 17.100,00 € (dezassete mil e cem euros).
- Critérios relacionados com a promoção, divulgação e valorização do espectáculo: 29.925,00 € (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco euros).
- Critérios relacionados com a organização do clube: 38.475,00 € (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros).

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos em cada um destes três patamares na época 2023/2024, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 7.125,00 € (sete mil cento e vinte e cinco euros).

O valor global atribuído a este Projecto é, assim, de 85.500,00 € (oitenta e cinco mil e quinhentos euros).

## **F. ARREDONDAMENTO**

Todos os valores previstos neste Regulamento serão trabalhados com arredondamentos a 2 casas decimais. A excepção serão os relativos ao número de espectadores, que serão trabalhados e arredondados em unidades.

## **G. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO**

A FPB divulgará as pontuações das equipas em três momentos: no final da 1ª volta da Fase Regular, no final da Fase Regular e no final da Liga Betclíc Feminina. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da Liga Betclíc Feminina.

Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual os resultados são considerados finais.



## H. FACTORES DE EXCLUSÃO OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO

### i. DISCIPLINARES

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infrações disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:

- Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infrações disciplinares graves: 2 (dois).

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infrações leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- a. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 38º a 44º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023), cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.
- b. As infrações disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 57º, 59º, 69º e 79º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023).

### ii. ADMINISTRATIVOS

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 20,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas).

As equipas que respondam a mais de 20,00% (exclusive) e menos de 60,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas), terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que:

- a. não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico;
- b. não compareçam a um jogo da prova, sem justificação válida, a avaliar pela FPB.

A não comparência em acções e/ou eventos de promoção e divulgação da competição e/ou cerimónias de entregas de prémios – desportivos ou outros – relacionados com as competições em que a equipa participa, sem justificação válida, a avaliar pela FPB, pode originar a perda total do direito ao incentivo.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste ponto H (alíneas i. e ii.) será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infracção administrativa na proporção do valor que lhes coube antes da aplicação destes



factores de exclusão ou redução do incentivo, sendo este apuramento efectuado para cada um dos patamares de critérios.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

## I. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num Campo Alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor (art. 67º do Regulamento Geral da FPB), compete à FPB decidir sobre a sua relevância ou não para este Projecto, aplicando-se os seguintes princípios básicos:

- i. Se o jogo é iniciado ou concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitada (ou seja, se é a visitada a responsável pela organização do jogo em qualquer dos recintos), releva para o Projecto. Neste caso, e realizando-se o jogo em 2 recintos (caso em que o jogo é concluído em campo alternativo), só deve ser respondido afirmativamente aos critérios se as respectivas condições forem cumpridas em ambos os recintos desportivos.
- ii. Se o jogo é iniciado num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, se é a visitante a responsável pela organização do jogo), releva para o Projecto de forma invertida entre visitada e visitante.
- iii. Se o jogo é concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, parte do jogo é organizado pela visitada e outra parte é organizada pela visitante), o jogo não releva para o Projecto.

Caberá à FPB avaliar as várias situações que vão surgindo, sendo que o jogo relevar ou não para o Projecto Valorizar não deverá ser o único motivo para o cumprimento dos vários critérios, já permanece o objectivo comum a todos os intervenientes de aumentar o número de seguidores do Basquetebol, seja nos pavilhões, seja nas várias plataformas em que a modalidade tem expressão.

- b. Caso um jogo se realize em campo neutro, sem intervenção da equipa visitada na sua organização, esse jogo não relevará para este Projecto.





# PROJETO VALORIZAR



## Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina - Época 2023/2024 -

### A. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos Clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

Desde a época 2018/2019, e enquanto se verificar disponibilidade de receitas extraordinárias com origem nas apostas desportivas que o permitam, que a FPB tem vindo a estabelecer, no início de cada época desportiva, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o **Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina (1ª DF)** e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido num Regulamento para o efeito.

A verificação desses critérios é realizada em cada jogo pela equipa visitante – excepto o Critério 15, que será avaliado pela FPB e/ou FPBTV -, mediante o preenchimento de um formulário online do cumprimento dos critérios a disponibilizar pela FPB e desde que o mesmo seja efectuado até 72 horas após o término do jogo. Na ausência de resposta da equipa visitante, será considerada a verificação feita pela equipa visitada, mediante preenchimento do mesmo formulário de registo e no mesmo prazo.

**As duas equipas devem, assim, preencher o Formulário de Avaliação no prazo máximo de 72 horas** após o final do jogo. As duas equipas recebem pontos extra (5 pontos) pelo preenchimento deste formulário dentro do prazo estabelecido.

São ainda fixados outros critérios de atribuição de pontos, conforme se descreve a seguir.

As votações são secretas e a FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: no final da 2ª volta da 1ª Fase da Fase Regular e no final da prova. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os requisitos.

As equipas deverão, ainda, indicar o **número de espectadores** (aproximado) no Formulário de Avaliação. Para a equipa visitada, o número de espectadores indicados no âmbito deste Projecto deve ser igual ao

indicado no programa de estatística. Se os jogos forem realizados sem público, o número de espectadores deverá ser 0 (zero).

## **B. CRITERIOS DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO ESPETÁCULO**

Os critérios identificados com \* apenas se aplicam quando os jogos forem realizados com público.

Os critérios a avaliar são:

### **i. CRITERIOS PLANO BASE**

1. Foram disponibilizadas 4 bolas Wilson EVO NXT T6 para aquecimento da equipa visitante em bom estado de uso (cabe ao avaliador determinar esse estado).
2. Foram disponibilizadas até um máximo de 18 garrafas de água para a equipa visitante: 1,5 l por cada atleta inscrito no boletim de jogo e 0,5l para cada elemento de staff.

Poderão ser disponibilizadas garrafas de menor capacidade, desde que se mantenha a disponibilização de 1,5 l de água por atleta inscrito no boletim de jogo e 0,5 l por cada um dos outros elementos até um máximo de 18.

3. Foi disponibilizado um computador portátil e software para realização do Boletim de Jogo Digital (DSS) com antecedência de pelo menos 40 minutos em relação ao início do jogo.

A disponibilização destes equipamentos pressupõe que os mesmos estão em pleno funcionamento, incluindo (mas não só) a possibilidade de impressão de forma legível e/ou com os necessários softwares actualizados.

A obtenção de pontos deste critério pressupõe o seu cumprimento integral.

4. Foi efectuado o upload do vídeo do jogo completo e em condições de visualização para a plataforma FPB no prazo de 48 horas após o final do mesmo, de acordo com o definido nas Normas da prova.

Caso o jogo seja transmitido pela FPBtv, a equipa visitada continua a ser responsável pela sua colocação na plataforma de vídeos da FPB. Se pretenderem fazê-lo com a gravação da FPBtv, devem solicitar o seu envio, através do email [fernandovieira@fpb.pt](mailto:fernandovieira@fpb.pt) e o prazo de 48h acima mencionado passará a ser de 72h.

O upload ou não em 48 horas (72 horas se transmitido pela FPBTV) deve continuar, assim, a ser avaliado por ambas as equipas quando preenchem o formulário do jogo.

5. Foi efectuada e disponibilizada no site da FPB, em modo directo, a estatística do jogo, através do software FibaLive Stats V7 disponibilizado pela FPB.

6. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a entrega da estatística em papel no final dos 4 quartos e antes de se iniciar o quarto seguinte.

A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

7. O resultado final foi publicado no SAV2 (e, logo, no site da FPB) no prazo estipulado de 2 horas.

Havendo estatística do jogo em directo (Critério Base 5), este Critério ficará cumprido, desde que seja feito o correcto fecho da estatística (sugere-se que verifiquem que o resultado está no site).

8. Foi feita a apresentação das equipas, perceptível a todos os presentes no campo de jogo.

9. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes e durante o jogo).

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a passagem de música durante o aquecimento das equipas e em todos os intervalos e descontos de tempo do jogo, excepto se a animação existente nalgum desses momentos não tiver subjacente a passagem de música.

A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

10. Foi disponibilizado apoio de fisioterapeuta ou gelo ou kit de primeiros socorros (caso não tenha sido necessário recorrer a estes serviços, deve ser respondido “Sim”).

11. Piso de jogo em boas condições.

12. Equipamento electrónico (marcador e aparelhos de 24 segundos) a funcionar na totalidade das suas funções.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento simultâneo dos seus vários aspectos no decorrer de todo o jogo.

Cabe à equipa visitante avaliar se, não estando o equipamento electrónico a funcionar em pleno, quer responder “Sim”.

13. Existência no quadro de marcação de indicação simultânea de todos os números de camisola (efectivos) e faltas das jogadoras.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento dos 2 (dois) elementos, pelo que apenas deve ser respondido "Sim" quando estão disponíveis as 2 (duas) funcionalidades (os números de camisola devem ser os efectivos).

14. Equipamentos de jogo da equipa visitada personalizados com o nome das jogadoras nas costas da camisola de jogo, por cima do número.

15. Transmissão streaming em directo por meios próprios do Clube. Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – entre 1 semana e 48 horas úteis - para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) e para a equipa visitante, indicando o número do jogo do calendário oficial da FPB a que diz respeito e incluindo o link da transmissão – Avaliação feita pela FPB.

Sempre que o jogo for transmitido pela FPBTV (ou outro meio da responsabilidade da FPB), não se aplica este critério, excepto se a equipa tiver todos os jogos não transmitidos pela FPBTV transmitidos pelos seus meios próprios e comunicados nos termos deste ponto e desde que disponibilize à FPBTV, no local de onde será efectuada a transmissão, no interior do pavilhão:

- i. acesso ao local 2 (duas) horas antes do início do jogo (hora do calendário oficial);
- ii. uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
- iii. 3 mesas;
- iv. 5 cadeiras;
- v. ponto de electricidade;
- v. 5 garrafas de água 0,5 l.

Caso não seja(m) disponibilizado(s) algum(ns) dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções. No entanto, a não disponibilização do acesso à internet referido significa o não cumprimento deste critério.

## ii. CRITERIOS PLANO EXTRA

1. Presença numa reunião do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina (não inclui presenças “por representação”).
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa, convites para reuniões).
  - i. No caso das fotos e constituição (dados) da equipa, o não cumprimento deste critério no prazo estabelecido pela FPB, mas o seu cumprimento até 1 (um) mês após o início da competição atribuirá ao Clube 50% dos pontos que vierem a ser definidos para este critério.
3. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas).

Aplica-se a todos os jogos efectuados pela equipa nesta competição, seja na qualidade de visitado, seja na qualidade de visitante.
4. Apresentação do Certificado da Bandeira da Ética do IPDJ válido para a época, para o Clube ou para o Basquetebol. Este(s) certificado(s) terá que incluir um mínimo de 210 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).

A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da(s) competição(ões) que pretendem que seja(m) considerada(s).

- Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 10 atletas em cada um dos seguintes escalões: Mini 8+Baby, Mini 10 e Mini 12 femininos.

No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.

- Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 12 atletas em cada um dos seguintes escalões: Sub-14, Sub-16 e Sub-18 femininos.

No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.

### C. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 105 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível no Plano Base 100 e no Plano Extra/Critério 3 5.

Para a pontuação do **Plano Base** são considerados todos os 15 critérios acima definidos. Quando cumpridos, os critérios 1 a 7 valem 5 pontos cada e os critérios 8 e 15 valem 8 pontos cada. O cumprimento da totalidade dos 15 critérios atribui uma majoração de 1 ponto.

Exemplos de pontuação no plano Base:

-6 critérios cumpridos (3 entre o 1 a 7 e 3 entre o 8 e o 15) e 9 não cumpridos:  $3 \times 5 + 3 \times 8 = 39$  pontos

-9 critérios cumpridos (4 entre o 1 a 7 e 5 entre o 8 e o 15) e 6 não cumpridos:  $4 \times 5 + 5 \times 8 = 60$  pontos

-15 critérios cumpridos:  $7 \times 5 + 8 \times 8 + 1 = 100$

Para a pontuação do **plano Extra**:

- Os critérios indicados em 1. e 2. valem 10 (dez) pontos cada.
- O critério indicado em 3. vale 5 (cinco) pontos/jogo.
- O critério indicado em 4. vale 5 (cinco) pontos.
- Os critérios indicados em 5. e 6. valem 15 (quinze) pontos cada.

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas no Plano Base e no Ponto 3. do Plano Extra em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 110 pontos para as equipas que atinjam 105 pontos em todos os jogos que efectuam como vistada e 5 pontos em todos os jogos que efectuam como visitantes), a que se somarão os pontos obtidos pela aplicação dos critérios 1, 2, 4, 5 e 6 do Plano Extra.

### D. VALORIZAÇÃO

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina, sendo a sua distribuição pelos Clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2023/2024, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina é de 18.720,00 € (dezoito mil e setecentos e vinte euros), para um total de 16 equipas inscritas.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2023/2024, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 1.170,00 € (mil cento e setenta euros).

O valor global atribuído a este Projecto será reduzido na proporção caso alguma equipa desista da competição.

#### **E. ARREDONDAMENTOS**

Todos os valores previstos neste Regulamento serão trabalhados com arredondamentos a 2 casas decimais. A excepção serão os relativos ao número de espectadores, que serão trabalhados e arredondados em unidades.

#### **F. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO**

A FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: no final da 2ª volta da 1ª Fase da Fase Regular e no final da época. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior ou menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da época.

Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual os resultados são considerados finais.

#### **G. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO**

##### **i. DISCIPLINARES**

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infracções disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:

- Infracções disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infracções disciplinares graves: 2 (dois).

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infracções disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

a. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 38º a 44º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023), cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.

b. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 57º, 59º, 69º e 79º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023).

## **ii. ADMINISTRATIVOS**

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 20,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas).

As equipas que respondam a mais de 20,00% (exclusive) e menos de 60,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas), terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que:

a. não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico;

b. não compareçam a um jogo da prova, sem justificação válida, a avaliar pela FPB.

A não comparência em acções e/ou eventos de promoção e divulgação da competição e/ou cerimónias de entregas de prémios – desportivos ou outros – relacionados com as competições em que a equipa participa, sem justificação válida, a avaliar pela FPB, pode originar a perda total do direito ao incentivo.

O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste Ponto G (alíneas i. e ii.), será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infração administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto C deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

## **H. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num Campo Alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor (art. 67º do Regulamento Geral da FPB), compete à FPB decidir sobre a sua relevância ou não para este Projecto, aplicando-se os seguintes princípios básicos:

- i. Se o jogo é iniciado ou concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitada (ou seja, se é a visitada a responsável pela organização do jogo em qualquer dos recintos), releva para o Projecto. Neste caso, e realizando-se o jogo em 2 recintos (caso em que o jogo é concluído em campo alternativo), só deve ser respondido afirmativamente aos critérios se as respectivas condições forem cumpridas em ambos os recintos desportivos.
- ii. Se o jogo é iniciado num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, se é a visitante a responsável pela organização do jogo), releva para o Projecto de forma invertida entre visitada e visitante.
- iii. Se o jogo é concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, parte do jogo é organizado pela visitada e outra parte é organizada pela visitante), o jogo não releva para o Projecto.

Caberá à FPB avaliar as várias situações que vão surgindo, sendo que o jogo relevar ou não para o Projecto Valorizar não deverá ser o único motivo para o cumprimento dos vários critérios, já permanece o objectivo comum a todos os intervenientes de aumentar o número de seguidores do Basquetebol, seja nos pavilhões, seja nas várias plataformas em que a modalidade tem expressão.

- b. Caso um jogo se realize em campo neutro, sem intervenção da equipa visitada na sua organização, esse jogo não relevará para este Projecto.
- c. Se, na época 2023/2024, se vierem a realizar jogos sem a presença de público por motivos sanitários – como se verificou na época 2020/2021, fruto da pandemia COVID-19 -caberá à FPB efectuar os necessários ajustes à pontuação agora definida e/ou ao Regulamento do Projecto.
- d. Todas as comunicações por correio electrónico relativas a este Projecto têm que efectuadas para o endereço [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), no caso da FPB, e, no caso dos Clubes, para o seu endereço de e-mail oficial, contante no SAV2 e site da FPB e/ou nas Normas da Prova.
- e. Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as avaliações e dessa decisão não há recurso.



# PROJETO VALORIZAR



## Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina - Época 2023/2024 -

### 1. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos clubes que implementarem medidas de valorização e promoção do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

Desde a época 2019/2020, e enquanto se verificar disponibilidade de receitas extraordinárias com origem nas apostas desportivas que o permitam, que a FPB tem vindo a estabelecer, no início de cada época desportiva, um valor a atribuir aos Clubes que disputam o **Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina (2ªDF)** e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido num Regulamento para o efeito.

A verificação será realizada pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, mediante consulta ao seu site, SAV2 ou outros meios ao seu dispor, e de acordo com as Normas e Regulamentos em vigor.

### 2. CRITERIOS DE PROMOÇÃO DO ESPETÁCULO

Os critérios a avaliar em cada jogo são:

#### a. PARA A EQUIPA VISITADA:

1. O resultado do jogo foi colocado no SAV2 – e, conseqüentemente, no site da FPB - até 2 horas após o final do jogo (Art. 272<sup>o</sup> Regulamento de Provas).  
Havendo estatística do jogo em directo (Critério 5), este Critério ficará cumprido, desde que seja feito o correcto fecho da estatística (sugere-se que verifiquem que o resultado está no site).

2. Uma digitalização 100% legível do boletim de jogo branco assinado pelos juízes foi inserida no SAV2 até 24 horas depois do final do jogo (Art. 271<sup>o</sup>, nº3 Regulamento de Provas).
3. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.
4. Foi efectuado o Boletim de Jogo Digital - DSS, Digital Score Sheet (Art. 271<sup>o</sup>, nº1 Regulamento de Provas).
5. Foi efectuada e disponibilizada no site da FPB, em modo directo, a estatística do jogo, através do software FibaLive Stats V7 disponibilizado pela FPB.
6. Transmissão streaming em directo por meios próprios do Clube. Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – entre 1 semana e 48 horas úteis - para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) e para a equipa visitante, indicando o número do jogo do calendário oficial da FPB a que diz respeito e incluindo o link da transmissão – Avaliação feita pela FPB.

Sempre que o jogo for transmitido pela FPBTV (ou outro meio da responsabilidade da FPB), não se aplica este critério, excepto se a equipa tiver todos os jogos não transmitidos pela FPBTV transmitidos pelos seus meios próprios e comunicados nos termos deste ponto e desde que disponibilize à FPBTV, no local de onde será efectuada a transmissão, no interior do pavilhão:

- i. acesso ao local 2 (duas) horas antes do início do jogo (hora do calendário oficial);
- ii. uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
- iii. 3 mesas;
- iv. 5 cadeiras;
- v. ponto de electricidade;
- v. 5 garrafas de água 0,5 l.

Caso não seja(m) disponibilizado(s) algum(ns) dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções. No entanto, a não disponibilização do acesso à internet referido significa o não cumprimento deste critério.

#### **b. PARA A EQUIPA VISITANTE:**

1. A equipa inscreveu 8 jogadores no Boletim de Jogo.

Para além destes critérios a avaliar em cada jogo, serão ainda avaliados os seguintes **critérios extra**:

1. Presença numa reunião do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina (não inclui presenças “por representação”) e resposta ao convite para essa reunião no prazo estabelecido pela FPB.
2. Apresentação do Certificado da Bandeira da Ética do IPDJ válido para a época, para o Clube ou para o Basquetebol. Este(s) certificado(s) terá que incluir um mínimo de 210 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).  
A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da(s) competição(ões) que pretendem que seja considerada(s).
3. Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 10 atletas em cada um dos seguintes escalões: Mini 8+Baby, Mini 10 e Mini 12 femininos.  
No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.
4. Inscrição, até 31 de Maio de 2024, de, pelo menos, 12 atletas em cada um dos seguintes escalões: Sub-14, Sub-16 e Sub-18 femininos.  
No caso das SAD's, considera-se os dados do Clube que as compõe.

### **3. SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

Cada um dos critérios avaliados em cada jogo vale 10 pontos, excepto o critério 5 que vale 20 pontos e o critério 6 que vale 5 pontos.

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 65 pontos para a equipa visitada e 10 pontos para a equipa visitante.

Os critérios extra 1 e 2 valem 5 pontos/cada e os critérios extra 3 e 4 valem 15 pontos/cada. O cumprimento de apenas 1 dos pontos do critério 1 vale 2 pontos.

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela média das pontuações obtidas em todos os jogos realizados no âmbito deste projeto, a que se somarão os pontos dos critérios extra.

A pontuação máxima da época será, portanto, 115 pontos para as equipas que atinjam 65 pontos em todos os jogos que efectuem como visitada, 10 pontos em todos os jogos que efectuem como visitantes e 40 pontos nos critérios extra.

### **4. VALORIZAÇÃO**

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina, sendo a sua distribuição pelos Clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2023/2024, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina é de 24.300,00 € (vinte e quatro mil e trezentos euros), tendo em conta uma participação de 54 equipas.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos na época 2023/2024, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo: 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros). O valor global atribuído a este Projecto será reduzido na proporção caso alguma equipa desista da competição.

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO**

A Federação Portuguesa de Basquetebol divulgará as pontuações das equipas e atribuirá o incentivo aos Clubes no final da competição.

## **6. FACTORES DE MAJORAÇÃO DO INCENTIVO**

Os Clubes que marcarem 50% ou mais dos jogos na condição de visitado, noutra dia que não seja ao sábado, ou ao sábado com início entre as 11h00 e as 11h45 (conforme Conclusões da Conferência do Calendário 2023/2024) cumprindo obviamente a regulamentação em vigor, terão uma majoração de 15% na pontuação média por jogo obtida nos termos do Ponto 3 do presente Regulamento.

Os Clubes que responderem ao pedido de recolha de dados das equipas no prazo estabelecido pelo Departamento de Marketing da FPB, terão uma majoração de 15% na pontuação média por jogo obtida nos termos do Ponto 3 do presente Regulamento.

A majoração não incide, assim, sobre a pontuação dos critérios extra.

## **7. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO**

### **i. DISCIPLINARES**

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infrações disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:

- Infrações disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infrações disciplinares graves: 2 (dois).

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infrações disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infrações leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

a. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 38º a 44º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023), cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.

b. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 57º, 59º, 69º e 79º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023).

## **ii. ADMINISTRATIVOS**

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que:

a. não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico;

b. não compareçam a um jogo da prova, sem justificação válida, a avaliar pela FPB.

A não comparência em acções e/ou eventos de promoção e divulgação da competição e/ou cerimónias de entregas de prémios – desportivos ou outros – relacionados com as competições em que a equipa participa, sem justificação válida, a avaliar pela FPB, pode originar a perda total do direito ao incentivo. O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste Ponto 7 (alíneas i. e ii.), será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infração administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto 3 deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB.

Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num Campo Alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor (art. 67º do Regulamento Geral da FPB), compete à FPB decidir sobre a sua relevância ou não para este Projecto, aplicando-se os seguintes princípios básicos:

i. Se o jogo é iniciado ou concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitada (ou seja, se é a visitada a responsável pela organização do jogo em qualquer dos recintos), releva para o Projecto. Neste caso, e realizando-se

o jogo em 2 recintos (caso em que o jogo é concluído em campo alternativo), só deve ser respondido afirmativamente aos critérios se as respectivas condições forem cumpridas em ambos os recintos desportivos.

- ii. Se o jogo é iniciado num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, se é a visitante a responsável pela organização do jogo), releva para o Projecto de forma invertida entre visitada e visitante.
- iii. Se o jogo é concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, parte do jogo é organizado pela visitada e outra parte é organizada pela visitante), o jogo não releva para o Projecto.

Caberá à FPB avaliar as várias situações que vão surgindo, sendo que o jogo relevar ou não para o Projecto Valorizar não deverá ser o único motivo para o cumprimento dos vários critérios, já permanece o objectivo comum a todos os intervenientes de aumentar o número de seguidores do Basquetebol, seja nos pavilhões, seja nas várias plataformas em que a modalidade tem expressão.

- b. Caso um jogo se realize em campo neutro, sem intervenção da equipa visitada na sua organização, esse jogo não relevará para este Projecto.
- c. Se, na época 2023/2024, se vierem a realizar jogos sem a presença de público por motivos sanitários – como se verificou na época 2020/2021, fruto da pandemia COVID-19 -caberá à FPB efectuar os necessários ajustes à pontuação agora definida e/ou ao Regulamento do Projecto.
- d. Todas as comunicações por correio electrónico relativas a este Projecto têm que efectuadas para o endereço [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), no caso da FPB, e, no caso dos Clubes, para o seu endereço de e-mail oficial, contante no SAV2 e site da FPB e/ou nas Normas da Prova.
- e. Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as avaliações e dessa decisão não há recurso.



# PROJETO VALORIZAR



## Regulamento para a atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espetáculo nos jogos da Fase de Pré-Qualificação, Liga BCR e Divisão de Honra - Época 2023/2024 -

### A. ENQUADRAMENTO

A FPB tem como um dos seus objetivos o aumento significativo da notoriedade das suas competições seniores, traduzida no crescimento do número de espectadores nos pavilhões e das visualizações nos diversos meios de transmissão.

Um dos meios a utilizar para alcançar este objetivo consiste na atribuição de incentivos financeiros aos Clubes que implementarem medidas de valorização do espetáculo de basquetebol nos jogos realizados nos seus recintos.

Desde a época 2021/2022, e enquanto se verificar disponibilidade de receitas extraordinárias com origem nas apostas desportivas que o permitam, que a FPB tem vindo a estabelecer, no início de cada época desportiva, um valor a atribuir aos Clubes que disputam a **Fase de Pré-Qualificação, Liga BCR e Divisão de Honra** e que cumpram critérios de valorização da qualidade do espetáculo conforme definido num Regulamento para o efeito.

A verificação desses critérios é realizada em cada jogo pela equipa visitante – excepto o Critério 15, que será avaliado pela FPB e/ou FPBTV -, mediante preenchimento de um formulário online do cumprimento dos critérios a disponibilizar pela FPB e desde que o mesmo seja efectuado até 72 horas após o término do jogo. Na ausência de resposta da equipa visitante, será considerada a verificação feita pela equipa visitada, mediante preenchimento do mesmo formulário de registo e no mesmo prazo.

**As duas equipas devem, assim, preencher o Formulário de Avaliação no prazo máximo de 72 horas** após o final do jogo. As duas equipas recebem pontos extra (5 pontos) pelo preenchimento deste formulário dentro do prazo estabelecido.

São ainda fixados outros critérios de atribuição de pontos, conforme se descreve a seguir.

As votações são secretas e a FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: depois de concluídos todos os jogos de Janeiro de 2024 e após o final das provas. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior/menor cumprimento de todos os requisitos.

As equipas deverão, ainda, indicar o **número de espectadores** (aproximado) no Formulário de Avaliação. Para a equipa visitada, o número de espectadores indicados no âmbito deste Projecto deve ser igual ao

indicado no programa de estatística. Se os jogos forem realizados sem público, o número de espectadores deverá ser 0 (zero).

## **B. CRITERIOS DE VALORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO ESPETÁCULO**

Os critérios identificados com \* apenas se aplicam quando os jogos forem realizados com público.

Os critérios a avaliar são:

### **i. CRITERIOS PLANO BASE**

1. Foram disponibilizadas 4 bolas Wilson EVO NXT T7 para aquecimento da equipa visitante em bom estado de uso (cabe ao avaliador determinar esse estado).
2. Foram disponibilizadas até um máximo de 18 garrafas de água para a equipa visitante: 1,5 l por cada atleta inscrito no boletim de jogo e 0,5l para cada elemento de staff.  
Poderão ser disponibilizadas garrafas de menor capacidade, desde que se mantenha a disponibilização de 1,5 l de água por atleta inscrito no boletim de jogo e 0,5 l por cada um dos outros elementos até um máximo de 18.
3. Foi efectuado o upload do vídeo do jogo completo e em condições de visualização para a plataforma FPB no prazo de 48 horas após o final do mesmo, de acordo com o definido nas Normas da prova.  
Caso o jogo seja transmitido pela FPBtv, a equipa visitada continua a ser responsável pela sua colocação na plataforma de vídeos da FPB. Se pretenderem fazê-lo com a gravação da FPBtv, devem solicitar o seu envio, através do email [fernandovieira@fpb.pt](mailto:fernandovieira@fpb.pt) e o prazo de 48h acima mencionado passará a ser de 72h.  
O upload ou não em 48 horas (72 horas se transmitido pela FPBTV) deve continuar, assim, a ser avaliado por ambas as equipas quando preenchem o formulário do jogo.
4. Foi efectuada e disponibilizada no site da FPB, em modo directo, a estatística do jogo, através do software FibaLive Stats V7 disponibilizado pela FPB.
5. Foi disponibilizada estatística em papel à equipa visitante no final de cada quarto.  
A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a entrega da estatística em papel no final dos 4 quartos e antes de se iniciar o quarto seguinte.  
A equipa visitante pode, contudo, decidir responder "Sim" não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.
6. Foi feita a apresentação das equipas, perceptível a todos os presentes no campo de jogo.
7. Foi passada música durante os tempos "mortos" (antes e durante o jogo).  
A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a passagem de música durante o aquecimento das equipas e em todos os intervalos e descontos de tempo do jogo,

excepto se a animação existente nalgum desses momentos não tiver subjacente a passagem de música.

A equipa visitante pode, contudo, decidir responder “Sim” não estando cumprido este pressuposto se entender que tal não prejudicou os objectivos do Projecto.

8. Elaboração de cartaz de divulgação do jogo, a remeter na 2ª feira anterior ao jogo para o email [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) e para a equipa visitante, indicando o número do jogo do calendário oficial da FPB a que diz respeito. Sua divulgação nas redes sociais do Clube nos timings definidos pela equipa visitada.

9. O resultado final foi publicado no SA (e, logo, no site da FPB) no prazo estipulado de 2 horas.

Havendo estatística do jogo em directo (Critério 4), este Critério ficará cumprido, desde que seja feito o correcto fecho da estatística (sugere-se que verifiquem que o resultado está no site).

10. Foi disponibilizado apoio de fisioterapeuta ou gelo ou kit de primeiros socorros (caso não tenha sido necessário recorrer a estes serviços, deve ser respondido “Sim”).

11. Piso de jogo em boas condições.

12. Equipamento electrónico (marcador e aparelhos de 24 segundos) a funcionar na totalidade das suas funções.

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe o cumprimento simultâneo dos seus vários aspectos no decorrer de todo o jogo.

Cabe à equipa visitante avaliar se, não estando o equipamento electrónico a funcionar em pleno, quer responder “Sim”.

13. Serviços complementares (bar, vending machines, etc) dentro do pavilhão ou num raio de 50 metros. \*

14. Entretenimento (actividades de minibasquete, concursos, animação por classes de ginástica, etc) durante o jogo (nos intervalos e/ou descontos de tempo, realizadas no campo de jogo). \*

A obtenção dos pontos deste critério pressupõe a ocupação de, pelo menos, 10 dos 15 minutos do intervalo entre o 2º e o 3º quartos do jogo com actividades organizadas e consonantes com os objectivos do Projecto. Em alternativa, a ocupação, também com actividades organizadas, de todos os descontos de tempo e dos intervalos entre o 1º e 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.

Cabe à equipa visitante avaliar se, não cumprido 1 destes pressupostos, quer responder “Sim”

15. Transmissão streaming em directo por meios próprios do Clube. Clube deverá enviar informação prévia ao jogo – entre 1 semana e 48 horas úteis - para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt)

e para a equipa visitante, indicando o número do jogo do calendário oficial da FPB a que diz respeito e incluindo o link da transmissão – Avaliação feita pela FPB.

Sempre que o jogo for transmitido pela FPBTV (ou outro meio da responsabilidade da FPB), não se aplica este critério, excepto se a equipa tiver todos os jogos não transmitidos pela FPBTV transmitidos pelos seus meios próprios e comunicados nos termos deste ponto e desde que disponibilize à FPBTV, no local de onde será efectuada a transmissão, no interior do pavilhão:

- i. acesso ao local 2 (duas) horas antes do início do jogo (hora do calendário oficial);
- ii. uma linha de fibra óptica dedicada (não pode ter qualquer outra utilização simultânea), com ligação (2/3) por cabo RJ45 (wi fi não serve), permitindo até 100mb de upload (30mb o valor mínimo);
- iii. 3 mesas;
- iv. 5 cadeiras;
- v. ponto de electricidade;
- v. 5 garrafas de água 0,5 l.

Caso não seja(m) disponibilizado(s) algum(ns) dos equipamentos acima descritos, caberá à FPBTV avaliar se, ainda assim, teve as condições necessárias ao desempenho das suas funções. No entanto, a não disponibilização do acesso à internet referido significa o não cumprimento deste critério.

## **ii. CRITERIOS PLANO EXTRA**

1. Presença numa reunião de Clubes BCR (não inclui presenças “por representação”).
2. Resposta às solicitações da FPB dentro dos prazos estabelecidos (e.g.: fotos, constituição da equipa, convites para reuniões).
  - i. No caso das fotos e constituição (dados) da equipa, o não cumprimento deste critério no prazo estabelecido pela FPB, mas o seu cumprimento até 1 (um) mês após o início da competição atribuirá ao Clube 50% dos pontos que vierem a ser definidos para este critério.
3. Avaliação do jogo recebida dentro do prazo estabelecido (72 horas).

Aplica-se a todos os jogos efectuados pela equipa nesta competição, seja na qualidade de visitado, seja na qualidade de visitante.
4. Apresentação do Certificado da Bandeira da Ética do IPDJ válido para a época, para o Clube ou para o Basquetebol. Este(s) certificado(s) terá que incluir um mínimo de 210 dias da época (a época vai de 01/08/2023 a 31/07/2024).

A enviar pelo Clube para [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt) até 31 de Maio de 2024 com indicação da(s) competição(ões) que pretendem que seja(m) considerada(s).

### C. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

A pontuação máxima possível de atingir em cada jogo é de 105 pontos (para a equipa visitada), sendo o máximo possível no Plano Base 100 e no Plano Extra/Critério 3 5.

Para a pontuação do **Plano Base** são considerados todos os 15 critérios acima definidos. Quando cumpridos, os critérios 1 a 4 valem 8 pontos cada, os critérios 5 a 12 valem 5 pontos cada e os critérios 13 a 15 valem 6 pontos cada. O cumprimento da totalidade dos 15 critérios atribui uma majoração de 10 pontos.

Exemplos de pontuação no plano Base:

-5 critérios cumpridos (2 entre o 1 a 4, 2 entre o 5 e o 12 e 1 entre o 13 e o 15) e 9 não cumpridos:

$2 \times 8 + 2 \times 5 + 1 \times 6 = 32$  pontos

-9 critérios cumpridos (3 entre o 1 a 4, 5 entre o 5 e o 12 e 1 entre o 13 e o 15) e 5 não cumpridos:

$3 \times 8 + 5 \times 5 + 1 \times 6 = 55$  pontos

-15 critérios cumpridos:  $4 \times 8 + 8 \times 5 + 3 \times 6 + 10 = 100$

Para a pontuação do **plano Extra**:

- Os critérios indicados em 1. e 2. valem 10 (dez) pontos cada.

- O critério indicado em 3. vale 5 (cinco) pontos/jogo.

- O critério indicado em 4. vale 5 (cinco) pontos.

A pontuação de cada equipa no final da época será calculada pela soma das pontuações obtidas nos critérios Base e Extra/Ponto 3 em todos os jogos realizados no âmbito deste Projeto (a pontuação máxima da época será, portanto, 105 pontos/jogo para a equipa visitada e 5 pontos/jogo para a equipa visitante, a que se somarão os pontos obtidos pela aplicação dos critérios Extra 1, 2 e 4.

### D. VALORIZAÇÃO

No início de cada época, a FPB estabelecerá o valor a atribuir a este Projecto no âmbito da Pré-Qualificação, Liga BCR e Divisão de Honra, sendo a sua distribuição pelos Clubes efectuada na proporção dos pontos totais obtidos.

Significa isto que, se todos os Clubes obtiverem o mesmo número de pontos, todos os Clubes irão receber o mesmo valor de incentivo.

Na época 2023/2024, o valor atribuído pela FPB ao Projecto Valorizar BCR é de 8.100,00 € (oito mil e cem euros), para o total das equipas que se inscrevam na Pré-Qualificação, Liga BCR e Divisão de Honra. Caso a média de pontos dos Critérios Base de uma equipa não atinja os 70 pontos, o valor atribuído a essa mesma equipa, calculado nos termos do ponto 3 deste Regulamento, é reduzido em 30%.

## **E. ARREDONDAMENTOS**

Todos os valores previstos neste Regulamento serão trabalhados com arredondamentos a 2 casas decimais. A exceção serão os relativos ao número de espectadores, que serão trabalhados e arredondados em unidades.

## **F. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO**

A FPB divulgará as pontuações das equipas em dois momentos: depois de concluídos todos os jogos de Janeiro de 2023 e após o final das provas. A pontuação final de cada equipa será depois convertida em euros consoante o maior ou menor cumprimento de todos os critérios.

A entrega dos valores a receber por cada equipa será realizada após o final da época.

Após cada momento de apresentação dos resultados, os Clubes dispõem de 10 (dez) dias para solicitar os esclarecimentos que entendam por convenientes, prazo findo o qual os resultados são considerados finais.

## **G. FATORES DE EXCLUSÃO E/OU DE REDUÇÃO DO INCENTIVO**

### **i. DISCIPLINARES**

São excluídos do direito ao incentivo as equipas que desistam da prova ou que registem durante a época infracções disciplinares previstas no Regulamento de Disciplina sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, em qualquer competição ou fora desta, em número superior a um dos seguintes:

- Infracções disciplinares muito graves: 0 (zero);
- Infracções disciplinares graves: 2 (dois).

As equipas que registem durante a época 2 (duas) infracções disciplinares graves sancionadas à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes, terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Não obstante a sua classificação nos termos do Regulamento de Disciplina da FPB, para efeitos da aplicação do presente Regulamento, a Direcção da FPB entende como infracções leves (em vez de graves, conforme classificação do Regulamento de Disciplina):

- a. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 38º a 44º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023), cujas penas não impliquem a suspensão de actividade de qualquer agente ou do Clube.
- b. As infracções disciplinares sancionadas pelo Conselho de Disciplina da FPB ao abrigo dos artigos 57º, 59º, 69º e 79º do Regulamento de Disciplina (versão de 31 de Julho de 2023).

## **ii. ADMINISTRATIVOS**

São excluídas do direito ao incentivo as equipas que respondam a menos de 20,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas).

As equipas que respondam a mais de 20,00% (exclusive) e menos de 60,00% (inclusive) das avaliações dentro do prazo estabelecido (72 horas), terão uma redução de 50% no incentivo que lhes cabe.

Podem ainda ser excluídas do direito ao incentivo as equipas que:

- a. não respondam às solicitações da FPB relacionadas com a execução deste Projecto nos prazos que vierem a ser fixados, ainda que estas solicitações sejam efectuadas por correio electrónico;
- b. não compareçam a um jogo da prova, sem justificação válida, a avaliar pela FPB.

A não comparência em acções e/ou eventos de promoção e divulgação da competição e/ou cerimónias de entregas de prémios – desportivos ou outros – relacionados com as competições em que a equipa participa, sem justificação válida, a avaliar pela FPB, pode originar a perda total do direito ao incentivo. O valor que for reduzido às equipas em função da aplicação deste Ponto G (alíneas i. e ii.), será atribuído às equipas que não registarem qualquer infracção disciplinar (à própria equipa ou a qualquer dos seus agentes) e/ou qualquer infração administrativa na proporção da média de pontos apurada nos termos do Ponto C deste Regulamento.

Caso a exclusão ocorra após a liquidação do incentivo, o mesmo terá que ser devolvido pelo Clube à FPB. Caso a exclusão ocorra após o envio dos Contratos-Programa aos Clubes, caberá à FPB decidir se há ou não redistribuição do valor, face aos procedimentos administrativos necessários a essa redistribuição nesse momento (Aditamentos aos Contratos e novas facturas), se o valor reverte para o Projecto na época seguinte ou outro destino.

## **H. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Caso um jogo tenha que ser iniciado ou concluído num Campo Alternativo, nos termos dos Regulamentos em vigor (art. 67º do Regulamento Geral da FPB), compete à FPB decidir sobre a sua relevância ou não para este Projecto, aplicando-se os seguintes princípios básicos:
  - i. Se o jogo é iniciado ou concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitada (ou seja, se é a visitada a responsável pela organização do jogo em qualquer dos recintos), releva para o Projecto. Neste caso, e realizando-se o jogo em 2 recintos (caso em que o jogo é concluído em campo alternativo), só deve ser respondido afirmativamente aos critérios se as respectivas condições forem cumpridas em ambos os recintos desportivos.
  - ii. Se o jogo é iniciado num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, se é a visitante

a responsável pela organização do jogo), releva para o Projecto de forma invertida entre visitada e visitante.

- iii. Se o jogo é concluído num campo alternativo disponibilizado pela equipa visitante nos termos do nº 2. do art. 67º do Regulamento Geral (ou seja, parte do jogo é organizado pela visitada e outra parte é organizada pela visitante), o jogo não releva para o Projecto.

Caberá à FPB avaliar as várias situações que vão surgindo, sendo que o jogo relevar ou não para o Projecto Valorizar não deverá ser o único motivo para o cumprimento dos vários critérios, já permanece o objectivo comum a todos os intervenientes de aumentar o número de seguidores do Basquetebol, seja nos pavilhões, seja nas várias plataformas em que a modalidade tem expressão.

- b. Caso um jogo se realize em campo neutro, sem intervenção da equipa visitada na sua organização, esse jogo não relevará para este Projecto.
- c. Ainda que, no calendário oficial da prova, uma equipa conste como visitada, para efeitos deste Regulamento será sempre considerada como visitada a equipa que organiza o jogo.
- d. Caso alguma das 8 equipas inscritas na Pré-Qualificação venha a desistir das competições abrangidas por este Regulamento, compete à FPB avaliar se o valor global atribuído ao Projecto deve ou não ser alterado.
- e. Se, na época 2023/2024, se vierem a realizar jogos sem a presença de público por motivos sanitários – como se verificou na época 2020/2021, fruto da pandemia COVID-19 -caberá à FPB efectuar os necessários ajustes à pontuação agora definida e/ou ao Regulamento do Projecto.
- f. Todas as comunicações por correio electrónico relativas a este Projecto têm que efectuadas para o endereço [valorizar@fpb.pt](mailto:valorizar@fpb.pt), no caso da FPB, e, no caso dos Clubes, para o seu endereço de e-mail oficial, contante no SAV2 e site da FPB e/ou nas Normas da Prova.
- g. Caberá à FPB decidir sobre todas as situações omissas ou em que há divergências sobre as avaliações e dessa decisão não há recurso.

**Programa VALORIZAR**

Projecto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espectáculo nas competições seniores e BCR

NIF	CLUBE	TOTAL	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
		1 574 513,11 €	145 900,01 €	197 500,93 €	224 615,99 €	502 690,63 €	503 805,56 €
509489095	2010 Odisseia Basket Clube	394,10 € (159)	394,10 € (56)				
503626643	A.D.O. - Basquetebol da Associação Desportiva Ovarense	62 127,62 € (5)	8 245,37 € (3)	9 070,89 € (4)	6 066,00 € (6)	20 132,86 € (4)	18 612,50 € (6)
501913815	Academia Musical 1º Junho 1893	8 325,69 € (42)	1 134,42 € (39)	2 924,67 € (21)	3 062,00 € (27)	906,21 € (75)	298,40 € (127)
501522514	Académico Futebol Clube	8 666,16 € (36)	409,64 € (55)	1 790,20 € (34)	2 608,00 € (31)	2 496,74 € (34)	1 361,58 € (61)
502514949	ADCE Diogo Cão	852,42 € (129)		546,87 € (64)	305,56 € (108)		
502537817	ACD Cotovia / UDI	606,27 € (144)					606,27 € (99)
515555630	ADVagos Núcleo	770,28 € (132)		174,31 € (125)	274,75 € (110)	321,22 € (133)	
509309356	Alenquer Basket Clube	2 908,06 € (80)		246,39 € (111)	306,15 € (107)	1 205,56 € (67)	1 149,96 € (70)
501291520	Anadia Futebol Clube	532,93 € (150)			250,99 € (112)	281,94 € (138)	
501129430-	APD Braga	3 025,53 € (79)				1 104,09 € (69)	1 921,44 € (52)
501129430-	APD Leiria	2 010,43 € (96)				777,66 € (84)	1 232,77 € (67)
501129430-	APD Lisboa	1 498,17 € (114)				922,26 € (74)	575,91 € (101)
501129430-	APD Paredes	536,96 € (149)				335,09 € (128)	201,87 € (128)
501129430-	APD Sintra	1 096,62 € (123)				435,16 € (113)	661,46 € (96)
502129689	Associação Académica da Universidade da Beira Interior	569,05 € (147)		203,13 € (123)	365,92 € (91)		
502081430	Associação Académica da UTAD	718,40 € (137)					718,40 € (90)
500032173	Associação Académica de Coimbra	33 317,37 € (17)	4 679,47 € (9)	4 290,27 € (11)	4 326,92 € (14)	16 053,63 € (13)	3 967,08 € (26)
512071934	Associação Amigos D'Angrabasket	4 128,10 € (64)	1 654,36 € (29)	1 211,73 € (43)		400,11 € (117)	861,90 € (81)
508009677	Associação Basquetebol Albicastrense	2 142,67 € (91)		272,90 € (104)	292,83 € (109)	627,12 € (92)	949,82 € (77)
501305483	Associação Cultural e Desportiva Ferragudo	3 513,86 € (73)		399,77 € (78)	413,35 € (87)	814,42 € (80)	1 886,32 € (53)
500794545	Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra	1 504,60 € (113)	825,74 € (48)	678,86 € (59)			
502126159	Associação Desportiva de Esposende	314,72 € (163)				314,72 € (135)	
504239848	Associação Desportiva de Vagos	20 497,96 € (24)	1 902,56 € (26)		2 336,00 € (38)	12 259,40 € (19)	4 000,00 € (25)
511138067	Associação Desportiva Galomar	8 567,71 € (39)		952,43 € (52)	2 343,00 € (37)	2 877,79 € (31)	2 394,49 € (41)
501094709	Associação Desportiva Sanjoanense	18 549,87 € (26)	3 450,52 € (15)	2 853,12 € (22)	3 724,29 € (20)	5 792,20 € (21)	2 729,73 € (35)
501134786	Associação Educação Física Desportiva Torres Vedras	7 109,00 € (51)	1 369,97 € (32)	1 031,46 € (49)	1 138,89 € (49)	1 556,38 € (50)	2 012,30 € (49)
500815780	Associação S S Sociedade Columbófila Cantanhedense	907,59 € (127)		238,53 € (112)	310,31 € (106)		358,75 € (123)
509881157	Associação Vincit Qui Se Vincit - Academia de Basquetebol	1 259,95 € (118)		350,97 € (79)		377,11 € (119)	531,87 € (104)
516058029	Atlético Basquete Clube de Santo André	4 194,82 € (62)			838,00 € (59)	399,87 € (118)	2 956,96 € (33)
501797599	Atlético Clube Alfenense	473,00 € (154)	375,34 € (57)	97,66 € (127)			
501242228	Atletico Clube de Moscardide	4 085,70 € (65)	938,34 € (46)	932,17 € (53)	891,00 € (56)	1 324,19 € (57)	
501226397	Atlético Clube de Portugal	351,39 € (160)			351,39 € (95)		
509912532	Atlético Sport Clube/B. V. R. Monsaraz Terras d el Rei	1 779,73 € (102)		305,19 € (86)	457,97 € (79)	513,29 € (101)	503,27 € (106)
506134741	Basket Almada Clube	5 611,81 € (56)		1 131,03 € (46)	1 747,92 € (42)	1 527,32 € (51)	1 205,55 € (68)
509923810	Basket Club Limiense	3 178,35 € (76)		566,67 € (63)	782,12 € (62)	812,16 € (81)	1 017,40 € (73)
504692054	Basket Clube de Coura	164,06 € (167)		164,06 € (126)			
510013570	Basket Clube de Gaia	2 728,32 € (84)				1 269,38 € (63)	1 458,94 € (58)
504927469	Basket Clube de Valença	592,76 € (145)		273,44 € (100)			319,32 € (126)
504223348	Basket Clube de Vila Real	2 033,48 € (95)		422,14 € (76)	785,37 € (61)	825,97 € (79)	
503493350	Basquete Clube de Barcelos	7 227,13 € (50)	1 182,31 € (38)	529,04 € (68)	439,60 € (82)	2 602,84 € (33)	2 473,33 € (40)
509555594	Beja Basket Clube	2 353,67 € (87)		598,76 € (60)	556,12 € (72)	566,28 € (97)	632,51 € (97)
509511937	CAD - Associação Coimbra Basquete	4 671,83 € (61)	2 389,43 € (21)	1 107,48 € (47)	1 174,92 € (47)		
500927340	Carnide Clube	5 442,88 € (57)	1 311,01 € (35)	1 316,02 € (42)	313,65 € (104)	1 706,99 € (45)	795,21 € (87)



# Programa VALORIZAR

Projecto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espectáculo nas competições seniores e BCR

NIF	CLUBE	TOTAL	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
		1 574 513,11 €	145 900,01 €	197 500,93 €	224 615,99 €	502 690,63 €	503 805,56 €
506305171	Casa do Benfica em Palmela	228,89 € (166)		228,89 € (117)			
502934620	Casa do Benfica no Montijo	697,70 € (139)		251,63 € (110)	446,07 € (81)		
510404375	CBP 2012- Basquetebol Clube de Penafiel	591,62 € (146)		178,03 € (124)			413,59 € (114)
501816780	CCRD da Barreira - Basquetebol Condeixa	1 851,35 € (100)		284,40 € (93)	344,11 € (97)	639,36 € (91)	583,47 € (100)
510321275	CD "Os Especiais"	75,04 € (168)					75,04 € (131)
502156627	Centro dos Antigos Alunos Salesianos	1 783,47 € (101)		293,57 € (89)	413,65 € (85)	551,00 € (98)	525,26 € (105)
500797064	Centro Recreativo e Cultural Quinta dos Lombos	39 846,01 € (14)	2 241,41 € (24)	2 557,48 € (25)	3 976,79 € (17)	16 271,78 € (12)	14 798,56 € (14)
503627852	Centro Treino Municipal Vila Pouca de Aguiar	485,24 € (152)				485,24 € (104)	
507083059	Chamusca Basket Clube	7 903,99 € (45)	1 369,97 € (32)	1 013,23 € (50)	2 810,00 € (29)	1 422,20 € (55)	1 288,59 € (64)
516069233	CLIP Teams Associação Desportiva	6 980,49 € (52)			2 355,53 € (36)	2 457,43 € (36)	2 167,53 € (47)
510339450	Club 5Basket - Associação	7 549,37 € (47)	563,00 € (52)	921,34 € (54)	1 830,17 € (41)	1 671,01 € (46)	2 563,85 € (38)
511016816	Club Sport Marítimo	2 806,59 € (82)		238,53 € (112)		1 265,44 € (64)	1 302,63 € (63)
511022964	Clube Amigos Basquete	36 422,98 € (15)	2 114,54 € (25)	3 290,87 € (18)	3 760,00 € (19)	14 597,67 € (16)	12 659,90 € (16)
511159684	Clube Amigos do Basq.da Madeira,Basq.SAD	40 839,08 € (13)	3 650,00 € (11)	2 700,00 € (24)	2 600,00 € (32)	15 621,13 € (15)	16 267,95 € (10)
505300516	Clube Amigos do Basquetebol de Grândola	1 164,24 € (121)		276,58 € (98)	175,70 € (116)	331,59 € (129)	380,37 € (122)
510494790	Clube Atlético de Queluz Sintra Património Mundial - CAQSP	17 010,36 € (27)	1 876,68 € (27)	1 576,97 € (37)	4 383,39 € (13)	4 499,14 € (22)	4 674,18 € (22)
513054863	Clube Basket de Queluz	11 367,03 € (34)	300,27 € (58)	1 878,22 € (33)	5 263,00 € (7)	1 745,39 € (44)	2 180,15 € (46)
503173452	Clube Basket Quarteira Tubarões	3 256,95 € (75)		469,63 € (73)	974,54 € (50)	1 280,59 € (61)	532,20 € (103)
503987077	Clube Basquetebol da Escola Secundária da Amadora	3 124,85 € (77)	590,36 € (51)	919,95 € (55)	1 264,00 € (46)	350,54 € (124)	
508062489	Clube Bola Basket	444,97 € (156)				331,59 € (129)	113,38 € (130)
503902616	Clube de Basquete de Albufeira	1 721,86 € (105)		219,36 € (120)	315,11 € (103)	711,93 € (86)	475,46 € (109)
504174789	Clube de Basquete de Viana	3 749,81 € (69)		273,44 € (100)	168,38 € (117)	1 375,52 € (56)	1 932,47 € (51)
513194860	Clube de Basquetebol do Fundão	625,72 € (142)		273,44 € (100)	352,28 € (94)		
501674527	Clube de Futebol Os Bonjoanenses	931,78 € (126)				491,17 € (103)	440,61 € (112)
501469664	Clube Desp. e Cult. Juventude Pacense	3 060,89 € (78)		254,33 € (108)	715,01 € (64)	1 094,40 € (71)	997,14 € (75)
501391967	Clube Desportivo Covilhã	1 065,26 € (124)				432,74 € (114)	632,51 € (97)
500065136	Clube Desportivo da Póvoa	49 461,36 € (8)	1 205,27 € (36)	5 432,74 € (8)	5 100,47 € (9)	18 586,41 € (7)	19 136,48 € (4)
511261144	Clube Desportivo Escola Francisco Franco	22 130,07 € (23)		203,87 € (122)	326,00 € (99)	9 701,78 € (20)	11 898,42 € (17)
503955655	Clube Desportivo José Régio	1 874,90 € (99)		457,22 € (75)	565,65 € (71)	852,02 € (78)	
501132805	Clube Desportivo Olivais e Moscavide	545,06 € (148)		545,06 € (65)			
508647746	Clube Desportivo Torres Novas - Org. Aut. Basquetebol	512,48 € (151)				512,48 € (102)	
501405500	Clube do Povo de Esgueira	74 043,39 € (2)	6 274,70 € (6)	7 927,64 € (5)	9 400,80 € (5)	19 071,84 € (6)	31 368,42 € (2)
501353224	Clube dos Galitos	42 641,04 € (11)	939,76 € (44)	2 008,36 € (30)	4 679,00 € (12)	18 554,35 € (8)	16 459,57 € (9)
500065438	Clube Futebol Os Belenenses	12 262,87 € (31)	992,61 € (43)	887,03 € (57)	3 548,79 € (21)	3 455,88 € (26)	3 378,56 € (30)
504120999	Clube Hiper-Activo Malveira	1 337,17 € (116)					1 337,17 € (62)
512022682	Clube Juvenil Boa Viagem	5 353,15 € (58)	1 501,32 € (31)	825,94 € (58)	329,00 € (98)	1 297,83 € (59)	1 399,06 € (60)
500065527	Clube Nacional de Natação	2 081,99 € (93)		539,64 € (66)		587,80 € (95)	954,54 € (76)
501883118	Clube Náutico de Abrantes	827,79 € (131)				420,64 € (116)	407,15 € (117)
501335196	Clube Propaganda de Natação	25 780,18 € (20)	867,47 € (47)	3 121,63 € (20)	2 530,00 € (33)	1 817,13 € (42)	17 443,95 € (7)
500065586	Clube Recreativo Desportivo Arrudense	474,88 € (153)				474,88 € (106)	
502716169	Clube Stella Maris Peniche	2 037,02 € (94)		458,61 € (74)	709,20 € (66)	429,84 € (115)	439,38 € (113)
512025711	Clube União Sportiva	52 654,69 € (7)	3 576,49 € (12)	4 944,95 € (9)	5 248,00 € (8)	20 005,66 € (5)	18 879,59 € (5)
503110175	Colégio Luso Internacional do Porto	1 151,99 € (122)		1 151,99 € (44)			



# Programa VALORIZAR

Projecto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espectáculo nas competições seniores e BCR

NIF	CLUBE	TOTAL	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
		1 574 513,11 €	145 900,01 €	197 500,93 €	224 615,99 €	502 690,63 €	503 805,56 €
513147691	Cooperativa Lousavidas, Crl	1 507,86 € (112)				1 100,31 € (70)	407,55 € (116)
501378545	Eléctrico Futebol Clube	8 356,28 € (41)	472,67 € (54)	2 066,33 € (29)	1 574,00 € (44)	1 961,08 € (40)	2 282,21 € (43)
510108784	Enesse Basquetebol Clube	848,69 € (130)			193,94 € (115)	312,48 € (136)	342,27 € (125)
501899758	Escola de Modalidades do Sport Lisboa e Benfica em Oliveira	1 381,54 € (115)		296,49 € (88)	325,01 € (100)	361,93 € (123)	398,11 € (118)
515473294	Escola Desportiva - Guarda UP	431,59 € (157)			100,00 € (118)	331,59 € (129)	
507494121	Estoril Basket Clube	3 323,88 € (74)	1 039,88 € (42)	230,66 € (115)	248,89 € (113)	884,44 € (76)	920,01 € (79)
500932417	Estrela de Santo André ACRD	318,07 € (162)		318,07 € (84)			
515528285	FamaBasket - Clube Basquetebol de Fimalicão	713,99 € (138)		296,72 € (87)	417,28 € (83)		
500903670	Famalicense Atlético Clube	5 020,22 € (59)	1 126,01 € (40)	1 100,72 € (48)	1 169,00 € (48)	779,84 € (83)	844,64 € (83)
512010374	Fayal Sport Club	1 324,69 € (117)		275,22 € (99)		608,13 € (94)	441,35 € (111)
502647280	Fides - Orfeão de Valbom	1 521,20 € (110)		279,76 € (97)	318,19 € (102)	437,33 € (112)	485,92 € (107)
501049606	Futebol Clube Barreirense	16 762,96 € (28)	3 025,11 € (18)	3 236,13 € (19)	2 923,00 € (28)	3 721,18 € (24)	3 857,53 € (27)
501138773	Futebol Clube de Gaia	3 524,15 € (72)			365,92 € (91)	1 522,32 € (52)	1 635,91 € (56)
501122834	Futebol Clube do Porto	33 515,63 € (16)	9 161,45 € (2)	10 051,72 € (2)	3 994,00 € (15)	550,93 € (99)	9 757,53 € (20)
501448802	Futebol Clube Vizela	754,59 € (135)				300,46 € (137)	454,13 € (110)
501102841	Galitos Futebol Clube	13 328,70 € (29)	3 900,00 € (10)	1 963,00 € (31)	2 750,00 € (30)	1 449,83 € (54)	3 265,87 € (31)
502588144	GDD Alcoitão	2 481,70 € (86)				1 233,16 € (66)	1 248,54 € (66)
501129014	Ginásio Clube de Águeda	4 158,13 € (63)		574,82 € (62)	821,13 € (60)	1 238,91 € (65)	1 523,27 € (57)
500127166	Ginásio Clube Figueirense	7 278,05 € (49)	3 025,11 € (18)	2 219,39 € (28)		1 018,15 € (72)	1 015,41 € (74)
501879013	Ginásio Clube Olhanense	11 220,52 € (35)	1 369,97 € (32)	2 763,23 € (23)		3 042,54 € (27)	4 044,79 € (23)
501644318	Grupo Desportivo André Soares	1 936,57 € (97)		228,89 € (117)	365,92 € (91)	481,43 € (105)	860,33 € (82)
501104100	Grupo Desportivo Basquete de Leça	5 986,24 € (55)	150,13 € (59)	898,55 € (56)	766,34 € (63)	1 659,81 € (47)	2 511,41 € (39)
502577860	Grupo Desportivo Bolacesto	2 776,65 € (83)		517,59 € (69)	645,74 € (69)	798,40 € (82)	814,92 € (85)
501941720	Grupo Desportivo da Gafanha	3 594,31 € (70)		538,89 € (67)	661,70 € (67)	1 306,68 € (58)	1 087,04 € (72)
503314889	Grupo Desportivo Esc Sec St André	43 447,78 € (10)	2 748,90 € (20)	2 475,08 € (26)	3 978,34 € (16)	18 178,77 € (10)	16 066,70 € (11)
509658806	Grupo Desportivo Escola Maria Alberta Menéres	3 556,09 € (71)		492,58 € (72)	878,02 € (57)	1 269,65 € (62)	915,84 € (80)
507879570	Grupo Desportivo Recreativo André Resende	3 922,90 € (68)		514,74 € (70)	921,05 € (53)	1 288,29 € (60)	1 198,81 € (69)
503841765	Grupo Recreativo Independente Brandoense	1 512,45 € (111)		281,25 € (95)	551,00 € (73)	680,19 € (88)	
504878050	Guarda Basket	870,95 € (128)		283,01 € (94)	210,84 € (114)	377,11 € (119)	
501745408	Guifões Sport Clube	28 642,08 € (19)	2 343,33 € (23)	4 147,13 € (14)	4 778,00 € (11)	13 350,27 € (18)	4 023,35 € (24)
501380841	Illiabum Clube	30 808,52 € (18)	4 950,00 € (8)	3 931,23 € (15)	4 829,00 € (10)	14 490,50 € (17)	2 607,79 € (36)
509901050	Imortal Basket Club	69 426,08 € (3)	7 050,00 € (5)	3 587,24 € (16)	11 004,07 € (2)	22 244,34 € (3)	25 540,43 € (3)
517123290	INEDSPORT	677,52 € (140)					677,52 € (95)
502412453	Juvenmaia - Assoc. Cultural Desportiva e Cívica	8 608,14 € (37)	1 204,82 € (37)	418,76 € (77)	909,03 € (55)	2 984,59 € (28)	3 090,94 € (32)
515547387	LAC Basquetebol Clube	768,69 € (133)					768,69 € (89)
515037818	LMCB - Associação Desportiva Lincas de Mafra	469,05 € (155)				469,05 € (107)	
504096818	Maia Basket Clube	19 498,33 € (25)	1 559,82 € (30)	4 311,31 € (10)	3 068,20 € (26)	3 962,32 € (23)	6 596,69 € (21)
501489878	Maria Pia Sport Clube	1 232,88 € (119)		230,33 € (116)	368,96 € (90)	241,05 € (139)	392,54 € (119)
516102508	Mirandela Basquete Clube	613,30 € (143)			265,16 € (111)		348,14 € (124)
514222760	Monção Basket Clube 2000	275,76 € (164)				150,80 € (140)	124,95 € (129)
506268667	Montijo Basket Associação	6 929,34 € (53)		1 317,19 € (41)	876,00 € (58)	2 483,58 € (35)	2 252,56 € (44)
501312617	Núcleo Cultural Recreativo de Valongo	2 342,82 € (88)		508,13 € (71)	710,03 € (65)	343,87 € (126)	780,79 € (88)
501432930	Núcleo Desporto Amador Pombal	2 229,47 € (90)		293,57 € (89)	535,28 € (75)	687,49 € (87)	713,14 € (92)



# Programa VALORIZAR

Projecto de atribuição de incentivo financeiro à qualidade do espectáculo nas competições seniores e BCR

NIF	CLUBE	TOTAL	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
		1 574 513,11 €	145 900,01 €	197 500,93 €	224 615,99 €	502 690,63 €	503 805,56 €
509017843	Odivelas Basket Clube	2 526,75 € (85)		237,31 € (114)	413,78 € (84)	620,22 € (93)	1 255,44 € (65)
501195190	Olivais Futebol Clube	23 033,12 € (22)	3 568,56 € (13)	3 365,39 € (17)	3 903,00 € (18)	455,60 € (108)	11 740,57 € (18)
901934534	Paço de Arcos Basquete	329,04 € (161)		329,04 € (82)			
515557870	PDAC - Paço de Arcos Clube	7 282,22 € (48)			1 921,76 € (40)	2 757,18 € (32)	2 603,28 € (37)
513848177	Pioneiros NBL - Núcleo Basket de Loures	1 543,31 € (108)		262,79 € (106)		454,10 € (109)	826,42 € (84)
501174559	Portimonense Sporting Clube	8 597,33 € (38)	600,54 € (50)	289,45 € (92)	910,12 € (54)	2 958,47 € (30)	3 838,74 € (28)
502394340	Real Clube Vale de Cavala	1 761,16 € (104)		340,00 € (80)	413,65 € (85)	438,29 € (111)	569,22 € (102)
506688658	Rio Maior Basket	2 121,69 € (92)			645,42 € (70)	674,46 € (89)	801,81 € (86)
501466363	S.C. Mirandela	273,44 € (165)		273,44 € (100)			
510166822-	Salesianos de Lisboa	1 770,23 € (103)		576,56 € (61)	476,67 € (77)	717,00 € (85)	
510166822-	Salesianos Estoril	1 232,32 € (120)		253,48 € (109)	396,41 € (89)	582,42 € (96)	
510166822	Salesianos Évora	428,10 € (158)			100,00 € (118)	328,10 € (132)	
501302220	Sangalhos Desporto Clube	23 260,37 € (21)	525,47 € (53)	1 425,10 € (38)	3 275,00 € (22)	3 619,11 € (25)	14 415,70 € (15)
514282568	Scalipus Clube Setúbal	7 906,05 € (44)	1 801,61 € (28)	1 357,72 € (40)	1 456,00 € (45)	1 626,29 € (48)	1 664,43 € (55)
510309305	Seixal Clube 1925	3 941,90 € (67)		331,47 € (81)	548,88 € (74)	1 613,12 € (49)	1 448,42 € (59)
500965722	Sociedade Instrução Musical Escolar Cruz-Quebradense	7 976,97 € (43)	939,76 € (44)	1 142,81 € (45)	1 620,36 € (43)	2 041,80 € (39)	2 232,24 € (45)
501297235	Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	12 369,09 € (30)		4 183,67 € (12)	2 454,00 € (34)	2 984,02 € (29)	2 747,40 € (34)
500276668	Sport Algés e Dafundo	7 881,18 € (46)	1 106,56 € (41)	1 930,12 € (32)	2 281,00 € (39)	1 460,46 € (53)	1 103,03 € (71)
500276676	Sport Clube Beira Mar	11 709,43 € (32)	3 497,78 € (14)	1 638,15 € (35)	2 362,14 € (35)	2 209,26 € (37)	2 002,10 € (50)
501141146	Sport Clube Conimbricense	952,37 € (125)		281,25 € (95)	322,11 € (101)	349,00 € (125)	
512018006	Sport Clube Lusitânia	41 939,32 € (12)	3 350,00 € (16)	4 162,00 € (13)	3 250,00 € (23)	15 820,53 € (14)	15 356,79 € (12)
501441654	Sport Clube Maria da Fonte	728,00 € (136)				336,51 € (127)	391,49 € (120)
500276722	Sport Lisboa e Benfica	97 971,30 € (1)	7 474,13 € (4)	11 817,03 € (1)	13 130,84 € (1)	32 929,27 € (1)	32 620,04 € (1)
501080562	Sporting Clube Coimbrões	6 114,85 € (54)	662,65 € (49)	966,95 € (51)	952,00 € (51)	1 831,37 € (41)	1 701,88 € (54)
501346791	Sporting Clube de Braga	11 416,24 € (33)	3 048,71 € (17)	1 597,03 € (36)	922,94 € (52)	2 052,26 € (38)	3 795,30 € (29)
500766630	Sporting Clube de Portugal	54 148,22 € (6)		9 806,00 € (3)	10 523,78 € (3)	18 515,45 € (9)	15 303,00 € (13)
501225005	Sporting Clube Farense	4 047,86 € (66)		325,90 € (83)	448,12 € (80)	979,56 € (73)	2 294,27 € (42)
501150544	Sporting Clube Marinhense	655,47 € (141)		292,48 € (91)		362,99 € (122)	
500745870	Sporting Clube Vasco da Gama	8 433,35 € (40)		1 416,75 € (39)	3 108,47 € (25)	1 785,81 € (43)	2 122,32 € (48)
512091641	Terceira Basket Club - TBC	4 678,00 € (60)	2 350,00 € (22)	2 328,00 € (27)			
510835473	TOG Associação Running Team	1 880,88 € (98)		228,33 € (119)	505,54 € (76)	444,68 € (110)	702,33 € (94)
501798676	União Académica António Aroso	2 895,81 € (81)		213,64 € (121)	651,50 € (68)	1 109,09 € (68)	921,59 € (78)
502615338	União Desportiva e Cultural do Forte	1 542,76 € (109)			475,70 € (78)	657,43 € (90)	409,63 € (115)
500291985	União Desportiva Leiria - Basquetebol	2 237,26 € (89)		263,67 € (105)	397,23 € (88)	873,35 € (77)	703,01 € (93)
501416293	União Desportiva Oliveirense	48 114,84 € (9)	9 907,83 € (1)	7 359,00 € (6)	3 200,00 € (24)	16 641,69 € (11)	11 006,32 € (19)
501176314	União Desportiva Vilafranquense	1 667,86 € (106)		313,33 € (85)	351,39 € (95)	518,64 € (100)	484,50 € (108)
501405585	União Sport Clube de Paredes	758,90 € (134)				377,11 € (119)	381,79 € (121)
501279369	Unidos Futebol Clube do Tortosendo	1 605,47 € (107)		256,88 € (107)	312,25 € (105)	318,24 € (134)	718,09 € (91)
501144013	Vitória Sport Clube	66 785,70 € (4)	5 612,78 € (7)	6 003,72 € (7)	10 315,25 € (4)	28 009,58 € (2)	16 844,37 € (8)

168 Clubes